

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO
CURSO SERVIÇO SOCIAL**

MATEUS MATIAS DA SILVA

**A PRAGMÁTICA CONTRARREFORMA TRABALHISTA: OS REFLEXOS MAIS
NEFASTOS DE SUA PROCESSUALIDADE NO MUNDO DO TRABALHO.**

SOUSA-PB

2023

MATEUS MATIAS DA SILVA

**A PRAGMÁTICA CONTRARREFORMA TRABALHISTA: OS REFLEXOS MAIS
NEFASTOS DE SUA PROCESSUALIDADE NO MUNDO DO TRABALHO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande - Campus Sousa (CCJS), como requisito parcial para obtenção de título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Maria Clariça Ribeiro
Guimarães

SOUSA-PB

2023

S586p

Silva, Mateus Matias da.

A pragmática contrarreforma trabalhista: os reflexos mais nefastos de sua processualidade no mundo do trabalho / Mateus Matias da Silva – Sousa, 2023.

91 f.: il. color.

Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2023.

"Orientação: Profa. Dra. Maria Clariça Ribeiro Guimarães."

Referências.

1. Desproteção Social. 2. Crise Capitalista. 3. Precarização do Trabalho. 4. Contrarreforma Trabalhista. I. Guimarães, Maria Clariça Ribeiro. II. Título.

CDU 36(043)

MATEUS MATIAS DA SILVA

**A PRAGMÁTICA CONTRARREFORMA TRABALHISTA: OS REFLEXOS MAIS
NEFASTOS DE SUA PROCESSUALIDADE NO MUNDO DO TRABALHO.**

Aprovado em: 16 de novembro de 2023

BANCA EXAMINADORA:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLARICA RIBEIRO GUIMARAES
Data: 04/12/2023 15:15:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Maria Clariça Ribeiro Guimarães (UFCG)

Orientadora

Documento assinado digitalmente

gov.br NILMA ANGELICA DOS SANTOS
Data: 05/12/2023 13:39:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Ma. Nilma Angélica dos Santos (UFCG)

Examinadora Interna

Documento assinado digitalmente

gov.br MARIA APARECIDA ELIAS PEREIRA
Data: 04/12/2023 16:53:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ma. Maria Aparecida Elias Pereira

Examinadora Externa

“Muitas dificuldades terão de ser enfrentadas, mas não vos deixei desencorajar – sede decididos, porque certo é o vosso triunfo e certo é que todo passo adiante em vossa marcha servirá a nossa causa comum, a causa da humanidade!” (Engels)

AGRADECIMENTOS:

A priori, quero imensamente agradecer e de forma especial à minha família, principalmente, a minha luz e meu porto seguro (minha mãe) por todo apoio, suporte e carinho. Esta mulher representa a certeza de que estará sempre ao meu lado, independente das circunstâncias, e não mediu esforços para me ver feliz, propiciando todo o suporte necessário para a realização dos meus sonhos, sobretudo, o de me formar na faculdade federal que sempre quis e sonhei. Você é guerreira, exemplo de uma referência de mãe extraordinária. Isto é para você, conseguimos!

Dedico também este trabalho a todos os meus colegas de faculdade que tive contato durante os anos de graduação, por terem sido tão fundamentais no meu crescimento pessoal, acadêmico e profissional, por tornarem meu dia a dia muito mais leve e divertido. Em especial à minha amiga Valesca Fernandes, este ser de luz, sem você minha vida acadêmica não seria tão interessante, divertida e completa.

A todos os amigos de infância, os quais compreenderam a minha ausência e deram força para sempre continuar. Essencialmente, a Jane Soares, uma menina gentil e companheira, que mostrou toda preocupação com as minhas tristezas e angústias, assim, dedico pela atenção e pelos mais diversos ensinamentos a mim propiciados.

Além dessas pessoas fundamentais na minha vida, tenho que retribuir a professora Clariça Ribeiro, minha orientadora, e Hiago Lira, meu professor preferido, os quais se mostraram sempre dispostos, transmitindo suas sabedorias e dando a atenção necessária no desenvolvimento desta monografia.

Gratidão à professora Nilma Angélica e a Maria Aparecida por aceitarem fazer parte da minha banca de TCC e contribuírem com o meu trabalho.

Por fim, à Universidade Federal de Campina Grande por me proporcionar um ensino crítico e de qualidade. Tenho orgulho da minha formação!

RESUMO

Este trabalho objetiva compreender como as mudanças introduzidas pela contrarreforma trabalhista têm impactado nas condições laborais, uma vez que os homens e mulheres que sobrevivem da venda de sua força de trabalho no Brasil e vêm sofrendo efeitos deletérios com a expansão das modalidades de trabalho flexíveis. Para tanto, realizou-se uma pesquisa de caráter qualitativo, tendo enquanto fontes e procedimentos metodológicos, a revisão de literatura, com o estudo de textos e autores relevantes ao tema. Portanto, constituindo-se enquanto estudo bibliográfico e documental que selecionou o novo ordenamento legal instituído para mediar às relações de trabalho no Brasil, disponibilizada em artigos, livros, anais de eventos, teses e dissertações, leis e notas técnicas. Assim, adotamos como diretriz metodológica norteadora o materialismo histórico dialético, sustentado a partir da teoria social crítica da realidade a qual serve de referencial para compreender a ampliação da terceirização para atividades-fim, resultante da substituição de contratos de trabalho com garantias trabalhistas por contratos precários, sem a geração de empregos, a legalização do trabalho intermitente, a viabilização da pejotização, os desmontes da Justiça do Trabalho e da organização sindical, que configuram para o trabalhador um quadro com baixas remunerações, insegurança e instabilidade. Realizados os processos, conclui-se que a contrarreforma tende a provocar uma fragilização do Estado e de sua capacidade de proteger os que precisam das políticas de seguridade social e, na verdade, também neste campo, reforça a ideia de que os interesses privados prevalecem sobre os direitos consagrados.

PALAVRAS-CHAVE: Mundo do trabalho; crise capitalista; precarização do trabalho; contrarreforma trabalhista; desproteção social.

ABSTRACT

This research project aims to understand how the changes introduced by the labor counter-reform have impacted working conditions, since the men and women who survive from the sale of their labor force in Brazil have been suffering deleterious effects from the expansion of flexible working arrangements. To this end, qualitative research was carried out, using literature review as sources and methodological procedures, with the study of texts and authors relevant to the topic. Therefore, constituting itself as a bibliographic and documentary study that selected the new legal system established to mediate labor relations in Brazil, made available in articles, books, annals of events, theses and dissertations, laws and technical notes. Thus, we adopted dialectical historical materialism as a guiding methodological guideline, supported by the critical social theory of reality, which will serve as a reference to understand the expansion of outsourcing for core activities, resulting from the replacement of employment contracts with more guarantees by contracts precarious, without the generation of jobs, the legalization of intermittent work, the feasibility of pejetização, the dismantling of the Labor Court and the union organization that create, for the worker, a situation with low wages, insecurity and instability. After carrying out the processes, it is concluded that the counter-reform tends to weaken the State and its capacity to protect those who need social security policies and, in fact, also in this field, it reinforces the idea that private interests prevail over the enshrined rights.

KEYWORDS: World of work; capitalist crisis; precariousness of work; labor counter-reform; social lack of protection.

LISTA DE GRÁFICOS:

Gráfico 1: Taxa de desocupação – Brasil – média anual (%) entre 2016 a 2018

Gráfico 2: Situação dos trabalhadores terceirizados no Brasil

Gráfico 3: Novos postos de trabalho intermitentes desde a Contrarreforma Trabalhista

Gráfico 4: Taxa de sindicalização no Brasil (% de sindicalizados no total da população ocupada)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CF - Constituição Federal

CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

CUT - Central Única dos Trabalhadores

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MEI - Microempreendedor individual

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PIB - Produto interno bruto

PJ - Pessoa Jurídica

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PT - Partido dos Trabalhadores

TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

UFCG- Universidade Federal de Campina Grande

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	A CATEGORIA TRABALHO E O SER SOCIAL: DEBATES PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CLASSE	14
2.1	Trabalho e Ser Social: a ontologia do ser social em Lukács.....	16
2.2	Classe Social e Sujeito Revolucionário: o Proletariado como força de luta.....	25
2.3	A Alienação da Classe Trabalhadora: a desmobilização da força política da classe trabalhadora.....	35
3	A CONTRARREFORMA TRABALHISTA NO BRASIL: ELEMENTOS PARA UM DEBATE INADIÁVEL	46
3.1	Estado, Reformismo e a destruição dos direitos trabalhistas no Governo Michel Temer (2016/2018).....	49
3.2	A falácia da reforma trabalhista e os impactos nas condições de vida dos trabalhadores.....	64
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
	REFERÊNCIAS	87

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso dialoga acerca das transformações nefastas nas relações de trabalho sob uma conjuntura causada pelo neoliberalismo, como também pela reestruturação produtiva num contexto de acumulação flexível. Nota-se o alastramento das particularidades do capitalismo contemporâneo e seus ditames destrutivos afetando inteiramente a subjetividade e a materialidade da classe trabalhadora em escala global, uma era segundo a qual corrobora para o seguimento de novas crises, de modo que interfere nas políticas sociais mediante a relação capital e trabalho, o que causa efeitos avassaladores frente à proteção social. Esses impactos ampliam o fenômeno da precarização por intermédio das más condições de trabalho e reduzem direitos trabalhistas, perdas salariais, alterações nos benefícios sociais, interferindo propriamente na vida dos trabalhadores.

Tais mutações têm como alicerces a predominância do neoliberalismo, assumindo dimensões gigantescas, tal como o enxugamento do Estado, a flexibilização, a desregulamentação das relações de trabalho e a restrição de direitos sociais e trabalhistas que se fundamentam na valorização do capital. Essas consequências apresentam para Antunes (2009) o real significado da concepção a classe-que-vive-do-trabalho considerada uma parcela de trabalhadores que vendem a sua força de trabalho, aos quais da mesma maneira são despossuídos dos meios de produção. À vista disso, tais trabalhadores presenciam uma profunda fragmentação no bojo do trabalho, o que remete a diversas formas de subproletarização, terceirização, trabalho intermitente e desemprego. Em diversos pontos, a classe trabalhadora está incluída a nessas e noutras inúmeras formas de precariedade do trabalho nos mais diversos traços de inserção sócio laboral, visto que exercem atividades assalariadas numa incessante luta pela sobrevivência na realidade contemporânea.

Consequentemente, é largo o leque de fenômenos que indicam o exaurimento das possibilidades civilizatórias da ordem capitalista, ou, para anunciá-lo de outro modo, para atestar que esta ordem tende-se a oferecer soluções barbarizantes para a vida social. As concepções geradas pelo fenômeno, em especial no que diz respeito à contrarreforma trabalhista, necessita ser investigado desde a sua raiz, em meio à diversidade de temáticas pertinentes ao mundo capitalista, pautada em desvelar o funcionamento do capitalismo e o descaramento da ofensiva neoliberal. A discussão

sobre este tema é contínua e complexa e seguirá adiante na nossa pesquisa como tarefa de esclarecer, através do materialismo histórico dialético, ao feixe de questões como fio condutor destas reflexões: perquirir as alterações impostas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), devido que a aplicação desta segue ferindo assim garantias conferidas aos empregados.

Diante desse vilipêndio, sintetizamos evidenciar todo o processo de precarização e desregulamentação dos direitos dos trabalhadores focalizada na contrarreforma trabalhista sancionada por Temer, trazendo novos desafios exponenciais para a classe trabalhadora. Sendo assim, pretendemos identificar os reflexos do mundo do trabalho vem sofrendo diversas mutações, com a finalidade de oferecer uma melhor inteligência dessa problemática, objetivando uma compreensão da contrarreforma trabalhista, bem como a supremacia entre o negociado sobre o legislado, jornada *in itinere*, configurada como uma tendência agressiva de exploração em escala ampliada, desestruturando a classe trabalhadora em seu tempo de trabalho, de vida, suas condições de saúde e seu universo subjetivo, por intermédio da expansão de novas modalidades de trabalho produtivo geradoras de valor.

O interesse na discussão no universo laboral brasileiro e a forma de inserção dos trabalhadores nesses espaços precários advindos da contrarreforma trabalhista surgiram mediante os estudos desenvolvidos no Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Trabalho, Lutas Sociais e Serviço Social (GETRALSS), vinculado à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no qual tive a oportunidade de participar da pesquisa intitulada, “Diante da Voragem: Trabalho e Precarização em Tempos de Pandemia”. Desta feita, a realização dessa investigação é motivada pelo entendimento de que, observar um conjunto de fatores que interfere nas condições de existência sujeitos, em seu sentido profundo e verdadeiro, a classe trabalhadora brasileira está sendo extremamente impactada pelas inúmeras expressões da questão social, e por isso temos o desafio de aprofundar nossos estudos e pesquisas nesse campo temático.

Ademais, a escolha pela temática visa contribuir metodologicamente com a ciência para a ampliação do debate crítico, apesar de o discente pesquisador, junto com toda comunidade acadêmica, não vêm sendo devidamente valorizados, principalmente desde o governo ilegítimo de Temer. Porém, as reflexões contidas durante o percurso da nossa investigação auxiliam a partir de possíveis estratégias para o Serviço Social, a qual desfruta de um Projeto-Ético-Político, pautada no compromisso com a autonomia, defesa dos direitos humanos, expansão plena dos indivíduos.

Nesse viés, os novos desafios postos a profissão requerem um profissional qualificado, detenham uma base teórica e conceitual acerca das suas inflexões, produzindo uma leitura crítica da realidade com veracidade do plano ideal, a partir desse fundamento determinar um compromisso de identificação agregado com a classe trabalhadora, que reflita os meios e formas de enfrentamento, pautada em um projeto societário emancipador.

O emprego de um método de pesquisa busca sustentar as análises do objeto de estudo, figurando-se como indispensável à utilização de um arcabouço teórico crítico, que é considerado categoria essencial para a compreensão da totalidade da vida social, uma vez que a teoria consiste na “[...] reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa” (Netto, 2009, p.7). Deste modo, a teoria está fundada numa esfera de (re) produção “[...] que constitui propriamente o conhecimento teórico”, revelando a importância da fidelidade do pesquisador ao objeto de estudo (Idem, 2009).

O pesquisador, necessariamente, precisa iniciar a investigação que tenha como ponto de partida o cerne da questão ora estudada, como forma de buscar sua raiz e apreender a sua essência e, assim, conhecer, nos dizeres de (Netto, 2009, p. 7), “[...] a estrutura e a dinâmica do objeto”.

Nosso enfoque em virtude dos procedimentos metodológicos obtém direcionamento ao materialismo histórico dialético, cujas investigações nos ocupamos; captar detalhadamente ao objeto de estudo sua essência, estrutura e a dinâmica dos problemas em estudo, extraindo o máximo de conhecimentos. Além disso, buscamos analisar as contradições existentes em que vivem os sujeitos, rastrear as conexões entre os fenômenos que os determinam e que os envolvem.

Faz-se mister situar que a referida pesquisa consiste como fundamento exploratório e descritivo, já que enseja propiciar uma visão geral acerca do objeto de estudo pesquisado, respaldada em pesquisa bibliográfica e documental com a utilização de ferramentas: livros, artigos científicos, dissertações em razão de oferecer um bom suporte visando estimular uma leitura crítico-reflexiva acerca do objeto proposto. As abordagens são de caráter qualitativo e quantitativo, onde, além dos indicadores recorreremos a análise dos dados secundários, com a utilização de gráficos, com o intuito de estabelecer dados numéricos, estatísticos aferidos para que entenda a dinâmica do

fenômeno social, bem como foram identificadas categorias centrais que estruturam a elucidação da problemática: trabalho informal, terceirizado, intermitente e pejotização.

Cumprir destacar que o desenvolvimento prioritário desta pesquisa corresponde à utilização de notas técnicas disponibilizadas pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e dos Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Com o objetivo de escancarar um quadro sobre a vulnerabilidade e a precariedade do mercado de trabalho brasileiro, mormente a isso, esta pesquisa também recorreu ao uso de dados secundários da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do Brasil.

Diante destes aspectos supramencionados, a pesquisa desperta bastante atenção na medida em que enfatizam sobre uma conjuntura vivenciada pela classe proletária, frente a um panorama que está inserida e sendo afetada pelo imenso processo de exploração provenientes da contrarreforma trabalhista sancionada em 2017, tais como o alastro de ataques aos seus direitos, em virtude de vivenciar mitigação do seu salário, além de estarem desprovidos de condições básicas de saúde, habitação e saneamento. Há de se esperar de um regime capitalista rentistas, ávida por lucros financeiros, concretiza o mercado de trabalho flexível e desestruturado, é no solo fértil dessas situações sobrepõe o dever de resguardar aos trabalhadores uma vida justa dotada de sentidos.

Além da introdução, em sua estrutura, este trabalho monográfico será dividido em dois capítulos:

No capítulo inaugural, tratar-se-á do conceito sociológico de categoria trabalho como fundante do ser social, isto é, consagrado como fundamento ontológico objetivo das mudanças na estrutura e na dinâmica das sociedades particulares. Tomando esse constructo teórico, serão abordadas pautas relevantes para o movimento do salto ontológico do trabalho, sua posição teleológica do ser social, evocando as principais ideias sobre o trabalho e sua constituição como importante mecanismo de análise do social.

Em contrapartida, com a predominância e o desenvolvimento das forças produtivas, o trabalho gradativamente vai se separando de suas condições objetivas de realização ao afastar dos meios naturais, portanto, ao invés do trabalho apresentar uma dimensão para a autorrealização plena e livre do ser humano, converte-o a um mero instrumento de geração de riqueza; submetido a um processo de desumanização e

opressão típico do capitalismo que impede completamente o desenvolvimento das capacidades humanas.

No seguinte e último capítulo, intitulado de “A contrarreforma trabalhista no Brasil: elementos para um debate inadiável”, faz-se o esforço para destacar e centralizar os impactos esparramados pelo ideário empresarial como forma de desnudar a realidade do capitalismo brasileiro decorrente da burla da legislação social protetora do trabalho, resultante para o capital auferir total liberdade a fim de demitir trabalhadores, redefinir horários e jornadas de trabalho, implementar salários flexíveis e variáveis, substituir empregados efetivos por temporários e terceirizar todas as suas atividades.

A peculiaridade desse capítulo é sublinhar pertinentes críticas em relação às normas laborais quando se analisa a conjuntura com a implementação de “reformas” trabalhistas no âmbito do direito do trabalho. Sabe-se que os governos neoliberais pretendiam e conseguiram introduzir modificações na organização e gestão dos trabalhadores, no sentido de reduzir custos e fiscais, consolidando mudanças contratuais nas leis trabalhistas. Refuta-se, no bojo dos argumentos dessa natureza, incitar a destruição de qualquer base referente ao Estado de bem-estar-social, com vistas em objetivar formas de trabalhos atípicos e reduzir direitos dos contratos, restando-nos analisarmos doravante as relações de trabalho com a contrarreforma trabalhista.

2 A CATEGORIA TRABALHO E O SER SOCIAL: DEBATES PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CLASSE

É válido rechaçar críticas a despeito da categoria trabalho que, como atividade vital do ser humano, não há sentido humanizador no trabalho enquanto este estiver submetido à lógica do capital, sem sentido de autorrealização humana. Ela é também o verdadeiro esclarecimento do “mistério” de uma terrível abissal, sejam para auferir ganhos em produtividade de inovações técnicas aplicadas aos meios de produção correspondente as exigências do capitalismo. Essa postura pavorosa aparece como dilema, à primeira vista, na flexibilização sobre atribuições de sentidos às práticas laborais, e é nisto que reside o problema das condições desumanas no trabalho.

Esta é uma fase constitutiva da centralidade e, uma das mais importantes do ser social na sua totalidade, à medida que, com o fenômeno do trabalho, se configuram como momentos preponderantes, e ainda de instâncias destes, possibilitou uma força indescritível da esfera da animalidade (interação instintiva) à sociabilidade (interação

intencional). Posteriormente, dentre essas transformações e com o desenvolvimento das forças produtivas em decorrência no modo de produção capitalista, reparemos com vistas o ser social convertido a um pragmatismo extenuado, cuja lógica passa a ser repleta de "sentidos alienados e estranhados" e, portanto, não produzem o desenvolvimento omnilateral da humanidade. Suas atividades são propriamente desprovidas de sentido em face às raízes na propriedade privada dos meios de produção.

Tal discussão tem implicações além de um relevante debate acadêmico: estimulamos a retomada, em círculos mais amplos, do debate sobre a consolidação de classe no singular, como também intrigavam-nos a discutir as classes sociais no plural no tocante as mudanças a partir do que se chamou outrora de o ponto de vista do proletariado. Os esforços teóricos decorrem aqui, um aspecto a ser enfatizado, qual seja, o caráter predatório do capitalismo, assume feições diversas e caóticas, que exige jornadas de trabalho intensas, desponta uma desregulamentação dos direitos ao mercantilizar todas as dinâmicas na vida, extremamente necessário para que a dinâmica produtiva e reprodutiva do capital se mantenha.

Avançar no desenvolvimento dos estudos sobre os sentidos do trabalho e a consolidação de uma classe social, impõe abordagens utilizadas, na qual estando dentro do núcleo econômico definidor para o funcionamento do capitalismo, o proletariado encontra-se em uma correlação de forças desfavorável no núcleo do poder político, enquanto restam passos concretos a burguesia que comanda o trabalho produtivo, mediante sua delegação, o proletariado produz o excedente econômico, fundamental para o processo de acumulação capitalista. É o reconhecimento dessa condição e dos elementos da unidade do complexo de complexos que preponderam sobre o trabalho, tal como veremos os que exercem o trabalho fundante – intercâmbio orgânico. Por outro lado, os que vivem do trabalho daqueles, como a classe burguesa, que visa inteiramente à reprodução da ordem vigente, ou seja, essas classes são derivadas pelas funções que cumprem na organização social e na oposição concreta do cotidiano. Não é incomum buscar por uma definição, quando tratamos dessas classes antagônicas com interesses opostos e irreconciliáveis, impelidas à luta em defesa de seus interesses. Luta essa que está na base das transformações históricas, gerando sucessivas defasagens e contradições.

O resgate da categoria trabalho mediante esse movimento real tem como missão de refletir as particularidades e as singularidades das atividades humanas dos indivíduos em suas relações sócio-históricas. Isso é o que permite apreender os sentidos atribuídos

à particularidade do trabalho, como tende a resvalar certas classes sociais como produtos do desenvolvimento histórico. Apesar disso e, sobretudo, advindo com o desenvolvimento da indústria e do capitalismo, o proletariado está inextricavelmente atrelado a uma classe social revolucionária (sujeito e objeto do seu próprio conhecimento) que devem buscar uma estruturação da ação social.

Findada essa síntese de explanação histórica do proletariado e marcada em sua inatacável unidade e totalidade, com efeito, o ponto de partida metódico de toda tomada posição crítica consiste defender os seus próprios interesses, seja no sentido de interligar uma dimensão, logo voltada a libertação social das formas de exploração e dominação do capitalismo, o substrato real é uma nova prática social, em todos os espaços, colocada como alternativa evidenciar o caráter devastador do capital, desde que a empreitada consciência do proletariado se dirija frontalmente na superação da alienação dilaceradora irradiada desde a esfera econômica, resumido em seu paroxismo mais inumano.

2.1 TRABALHO E SER SOCIAL: A ONTOLOGIA DO SER SOCIAL EM LUKÁCS

Nota-se que, em meados do século XX, a corrente do marxismo se expande mediante um conjunto de ideias acerca da categoria trabalho, fazendo com o que intelectuais, como Friedrich Engels em sua obra “sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem”, Lukács “Ontologia do Ser Social” e Lessa discutam sobre sua centralidade e importância em debate mundial. É diante dessa conjuntura, que essa esfera, nos parâmetros da filosofia de Marx, permite auferir novos contornos e um vasto debate em decorrência da afirmação dentre a qual o trabalho é uma categoria ontológica fundamental para a existência humana. Em suma, o trabalho adquire formas de grande valor na percepção dos historiadores marxistas, por ser almejado como sustentáculo da vida e atribuído à forma de existência dos indivíduos por meio de decretar como caráter social. Nessa esteira, há inúmeras controvérsias quando se pensa o debate acerca das teses de Habermas, Offe e Kurt – onde enfatiza que o trabalho é essencial ao homem, mas não é determinante, pois com a crise estrutural do capital, o trabalho foi profundamente atacado e modificado e este quadro perdeu força ao deixar ocorrer uma ruptura na unidade e homogeneidade do trabalho.

De antemão, nesse ponto de partida, é pertinente mencionar a concepção defendida por Lukács (1981), respaldada no materialismo histórico dialético, tal qual ocorre de acordo com o estudo da categoria trabalho, até porque é constatada como atividade precursora do ser social, pois aí há, de certa forma, a relação do homem com a transformação da natureza. Assim, pode-se designar que o trabalho contém uma dimensão ontológica que concede a realização das necessidades do próprio homem, marcada como alavanca de toda riqueza, material e social. Dito isso, o trabalho se refere a um intercâmbio orgânico entre homem e natureza. Por meio desse intercâmbio, os homens utilizam de suas capacidades físicas e intelectuais a fim de atuar sobre a natureza em busca de transformá-la, isso corresponde à ontologia do ser social em razão de permitir o salto da mera existência orgânica a sociabilidade, sendo o trabalho indispensável para o homem na medida em que sua função social é produzir as condições básicas à existência humana. Essa alusão de Lukács é confirmada pelo professor Sérgio Lessa que afirma:

Na investigação ontológica de Lukács, o conceito de trabalho comparece em uma acepção muito precisa: é a atividade humana que transforma a natureza nos bens necessários à reprodução social. Nesse preciso sentido, é a categoria fundante do mundo dos homens. É no trabalho que se efetiva o salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas. Sendo assim, não pode haver existência social sem trabalho. (LESSA, 2012, p.25).

Além das reflexões explanadas anteriormente, nos escritos de Engels (2006), também se efetuou maior ênfase a categoria trabalho no centro da humanização do homem; para tanto, esse intelectual investigou as condições biológicas e sociais no que diz respeito ao papel fundante do trabalho, sendo adquirido um salto do natural ao social. Todavia, essa transição ocorre de maneira gradativa, mas ainda é instituída como salto em virtude de resultar em mudanças qualitativas e estruturais na vida do ser social. Em síntese, ainda nesse recorrido histórico de transição, o homem produz um movimento dialético que permite fundar a si mesmo, esse movimento supera as barreiras naturais, embora elas seguem presentes, impulsionando, inclusive, os processos de trabalho.

Conforme Engels (2006) assevera que o trabalho é visto e entendido como fundante do ser social, pois ele foi fundamental para que ocorresse a transição do ser natural em ser social, ou seja, o salto ontológico. O trabalho é fonte de toda riqueza, de acordo com economistas, inclusive, a natureza fornece os materiais os quais o homem

converte em riqueza. O trabalho é condição básica e fundamental da vida humana. Assim, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio ser social; agora afirmar que o trabalho gera valor e que ele é fonte de toda riqueza, são afirmações que ocultam o caráter explorador. Em suma, é necessário compreender a importância da categoria trabalho para além de uma fonte de riqueza, sendo relevante na construção do homem genérico, enquanto ser social. Logo, foi por meio do trabalho que o homem transformou a natureza para atender às suas necessidades, ao mesmo tempo, que sofria influências desta, e assim, evoluiu ao longo dos anos.

Com o passar do tempo, os homens sentiram a necessidade de se comunicar uns com os outros, a partir dessa necessidade, surgiu o desenvolvimento da laringe para posteriormente, desenvolverem a linguagem. Essa necessidade surge a partir do trabalho e pelo trabalho, pois tem imbricado nesse processo a vivência em coletividade, passando a assumir grandes avanços perante a manifestação do salto ontológico, o ponto de partida para superar a mudez e constituir a genericidade humana. Após as interações humanas perante a atividade, o ser social adquire uma produção de conhecimentos que contribui para sua transformação em um processo natural, progredindo em adquirir ideias e reflexões utilizando-as ao seu favor.

O desenvolvimento do cérebro mediante o trabalho e a busca pelas suas necessidades, foi um fator muito relevante, visto que o homem ia se distanciando cada vez mais da natureza e de seus instintos, que o aproximava dos animais, indo rumo a uma sociabilidade; percebemos que mediado pelo trabalho, o homem caçava, coletava e ao mesmo tempo era andarilho/nômade na busca de saciar as suas necessidades. Além disso, o homem começou a comer carne e por isso sentiu a necessidade de domesticar os animais e também passou a dominar o fogo; foi-se criando condições para a transformação de macacos em homens; a elaboração de instrumentos para a caça e pesca, a mudança na alimentação (de vegetal para mista), a domesticação dos animais, uso do fogo, adaptação a climas.

Essa alimentação mista faz com que passe a existir desenvolvimento físico e também no cérebro, devido às substâncias contidas na nova alimentação. Além disso, o homem conseguiu, da mesma maneira – e sempre com ajuda do trabalho –, se espalhar pelas diversas regiões do globo terrestre, isso implicava a adaptação à climas, a formas de vestimentas, etc. Como consequência, em novos desafios que necessitavam ser respondidos (desafios ontem e hoje); enfim, podemos concluir que o trabalho enquanto categoria inerente ao ser humano, ou seja, enquanto condição básica e ao mesmo tempo

fundamental de toda vida humana, esteve presente de forma a contribuir para a ascensão do homem social. Desse modo, pode-se dizer que o salto ontológico é fruto do próprio trabalho.

Vale realçar, portanto, que essas determinações reveladas são consideradas positivas do ponto de vista marxiano, porém, têm adicionado outros fatores no decorrer sócio-histórico que mostra sua dimensão negativa, quando a dimensão estabelecida da categoria trabalho é decretada como atividade analítica perante a compreensão das relações sociais. Logo, em decorrência das grandes revoluções tecnológicas passaram a permitir uma substituição da força de trabalho da classe trabalhadora (trabalho vivo) pelas máquinas (trabalho morto), sejam elas: informatizadas e microeletrônicas.

Seguindo essa linha de raciocínio, o trabalho deixa de ser, em termos práticos, atividade central, e passa a ser uma atividade forçada, onde o trabalhador é submetido a um fenômeno de exploração por intermédio do prolongamento da jornada de trabalho na sociedade capitalista, visto que mutila o trabalhador, transformando-o num ser parcial, o que degrada quando se torna um apêndice de uma máquina, sobrepondo a ontologia, porém jamais anulando-a. Nesses elementos abarcados até o presente momento, fica pertinente mencionar que “o trabalho possui um momento universal, antropológico, o momento da objetivação e auto-criação humana e um momento particular, histórico, o trabalho assalariado, produtor de mercadorias, a atividade capitalista”, (OLIVEIRA, 2010, p.73).

É necessário retornar sobre o ser social quando é refletido desde a sua gênese social, mediante um aparato de outros complexos, de forma dialética e permanente. Nesse sentido, cria-se uma mediação do ser social com o trabalho implicando resultados objetivos e subjetivos, visto que frisa uma contínua atuação de posições teleológicas.

Conforme um fundamento antropológico e científico, Lukács (2013), voltado ao conceito sobre racionalidade, é compreendida/subentendida como instrumento intelectual do homem em prol de desenvolver a sua atividade almejada, porque o homem obtém a capacidade de projetar finalidades para que, em seguida, suceda seu trabalho objetivado, como também deve deter de uma parcela de conhecimentos da natureza com a qual interage ao longo do processo laboral. Essa premissa é intitulada pelo autor como teleologia ou projeção. Isto significa que, a única espécie que trabalha é o ser humano, pois defende que os estudos das finalidades que os indivíduos colocam sobre a natureza tornam-se relevantes para compreender quem somos, como funcionam

e o que são as nossas organizações sociais, bem como “[...] tipo de atuação sobre relações causais concretas com o objetivo de realizar o fim.” (LUKÁCS, 2013, p. 99).

É inegável sinalizar que o ser social pode ser movido pela liberdade durante seu processo histórico. Dessa maneira, o trecho abaixo aponta que:

A liberdade, bem como sua possibilidade, não é algo dado por natureza, não é um dom concedido a partir do alto e nem sequer uma parte integrante – de origem misteriosa – do ser humano. É o produto da própria atividade humana, a qual termina por ter consequências que ampliam, de modo objetivo e contínuo, o espaço no qual a liberdade se torna possível (LUKÁCS, 2007, p. 241).

Assim, apenas pode dispor da liberdade para aquele tipo de ser que consegue desenvolver uma intencionalidade no tocante ao que a racionalidade projeta e realmente deseja. Dito de outra forma, a liberdade pode ser expressa nas seguintes assertivas, pois na medida em que os homens desenvolvem seus conhecimentos alcançados por intermédio do trabalho também conseguem atingir maiores resultados, isto é, maior será exposta a liberdade perante sua relação com os movimentos da matéria. Para elucidar esse debate, partimos:

[...] quanto maior for o conhecimento das cadeias causais que operam em cada caso, tanto mais adequadamente elas poderão ser transformadas em cadeias causais postas, tanto maior será o domínio que o sujeito exerce sobre elas, ou seja, a liberdade que aqui ele pode alcançar, (LUKÁCS, 2013, p. 140).

Nas considerações até agora, nos esforçamos por fixar que a liberdade é um germe ontológico crucial e remetido a um papel tão potente perante o ser humano e a natureza, seu aparecimento circunscreve como resultado no processo de trabalho.

Lessa parte de suas análises abarcando aspectos cruciais ontológicos, tal como a função de cada categoria para a empreitada compreensão do trabalho, subsidiadas pela existência de três esferas ontológicas, sejam elas: as esferas denominadas de orgânica, inorgânica e a social. Essa última desempenha uma relação com o ser social que será averiguado com mais perspicácia no desenrolar das categorias.

Segundo o Húngaro Lukács (2018), as esferas mencionadas foram formuladas mediante uma ontologia materialista definida por Marx para que de fato propiciasse uma apreensão das conexões fundamentais do ser social. Apesar disso, foi possível entender de início cada etapa das esferas e como elas são formas distintas de ser, ao revelar-se uma ruptura com os mecanismos reprodutivos encontrados na esfera

biológica, em razão de corroborar para o salto ontológico, sob certa medida, criou-se uma nova camada e peculiaridade do ser social.

É pertinente frisar que essas formas são subdivididas em graus pautadas posteriormente no salto ontológico que contribui para o desenvolvimento de uma nova constituição do Ser.

Perante essa afirmação, Lessa comenta que:

Entre a esfera inorgânica e a esfera biológica há, portanto, uma ruptura ontológica: são formas distintas de ser. E esta distinção é de tal ordem que uma não pode ser diretamente derivada da outra. O ser vivo apenas pode se transformar em ser inorgânico pela morte, que é o momento de destruição da vida. Por sua vez, as substâncias inorgânicas que compõem a matéria orgânica se submetem às leis biológicas, isto é, se integram à reprodução biológica. O movimento objetivo das substâncias inorgânicas incorporadas aos processos biológicos resulta em que o mero tornar-se outro da processualidade inorgânica passa a ser predominantemente determinado pelo repor-o-mesmo da reprodução biológica. O tornar-se outro inorgânico é tão-somente uma parte – não predominante – do processo biológico global. Sublinhemos: entre a esfera inorgânica e a vida há uma ruptura das formas de ser, há uma ruptura ontológica (LESSA, 2015, p. 18).

Na exposição acima, Lessa, referente à perspectiva de Lukács, determinou o momento crucial do ser inorgânico, destacado como um “mero tornar-se-outro da processualidade inorgânica”, enquanto que a esfera orgânica é caracterizada como “repor-o-mesmo da reprodução biológica”. Ou seja, na esfera orgânica engloba a aptidão de se proliferar biologicamente, mesmo sendo portadores de vidas, são ausentes da racionalidade, como por exemplo: os animais. Entretanto, o aparecimento da esfera inorgânica é constituído de maneira totalmente autônoma, partindo de uma transformação de um componente que reage a outro totalmente distinto.

É evidenciado, em suma, que essa esfera é desprovida de qualquer ser biológico ou social, marcado como um mecanismo que não contém nenhum tipo de vida, para tanto, são independentes das demais esferas. Desde já podemos dizer que há execução dos animais com a natureza, mas ela é diagnosticada como epifenômeno do ser orgânico, pois a consciência animal surge como algo divergente da racionalidade humana, ela parte “de reações biofísicas e bioquímicas até estímulos e reflexos transmitidos pelos nervos, até o mais alto estágio a que chegou, permanece sempre limitado ao quadro da reprodução biológica”, (ANTUNES, 2013, p.48). Em síntese, estes elementos são divergentes do seguinte eixo que será apresentado.

No tocante ao ser social, salienta-se que as características das outras esferas, simbolizadas como “mero tornar-se-outro” ou o “repor-o-mesmo”, não são eliminados

do processo ontológico, mas a centralidade que predomina esse novo nível abarca uma produção mais elevada e novas determinações e organizações da matéria foram sendo colocadas, em virtude de permitir a reprodução de vida do próprio homem. Nessa visão ontológica, a terceira esfera refere-se, em especial, ao desenvolvimento da vida humana, a sua essência desde a origem, além de exigir como foco central a produção do novo, ao passo que designa a capacidade do homem de se relacionar com o trabalho através de modificar o seu espírito e suas relações sociais adquirindo mudanças qualitativas.

Tal perspectiva, como já descrita em toda parte do texto, mas aqui reafirmada, faz-se necessária a compreensão acerca do Ser Social, mediante sua relação com a natureza. Todavia, não é somente nessa conexão, isto pois, encontra-se também teleologia em outro campo.

Enquanto a causalidade é um princípio de movimento autônomo que repousa sobre si mesmo e que mantém este caráter mesmo quando uma série causal tenha o seu ponto de partida num ato da consciência, a teleologia é, por sua própria natureza, uma categoria posta: todo processo teleológico implica numa finalidade e, portanto, numa consciência que estabelece fins, (LUKÁCS, 1997, p. 9).

Nessa assertiva, compreende-se que a causalidade difere da teleologia, esta primeira é uma forma autônoma de tratar o movimento dinâmico da realidade, inclusive, ela coopta no ato de tomar consciência, porém não equivale somente a ênfase de transformar a natureza pelo homem, mas como uma condição racional que lhe é inerente surge a necessidade de modificar esse tal fenômeno ao seu favor, coexistindo uma mediação de ambas as partes. Dessa forma, essas categorias, em geral, são essenciais para constituir o trabalho e por consequência o Ser Social. Ou seja, sem essas formas ocorrerá um processo mal sucedido do que foi idealizado.

É comum nos depararmos que não se pode existir teleologia sem o incremento da realização da causalidade. Estas categorias são elementos ontológicos que estão articuladas, nesse sentido, ambas são indissociáveis, representadas como componentes de um único e mesmo processo.

As determinações instituídas sobre o trabalho são estabelecidas como fundamentos ontológicos do ser social, essas perspectivas são anunciadas por Marx como elementos constitutivos, uma vez que afirma a seguinte linha de raciocínio: “desse modo é anunciada a categoria ontológica central do trabalho, realiza-se no âmbito do ser material um pôr teleológico enquanto surgimento de uma nova objetividade”, (LUKÁCS 2013, p. 47). Essa citação expressa que toda atividade humana é sempre uma atividade de um pôr teleológico, dessa forma, o processo de trabalho é um aparato

esplêndido para localizar exatamente a gênese do que seria esse primeiro pôr teleológico, uma relação ineliminável que transcorre em qualquer momento da história que o homem inter-relaciona com a natureza. Isto é, realiza uma ação social através da consciência para operar elementos e objetos naturais para alcançar determinada conclusão, alcançar objetivos mais elevados, visto que impõe novas formas na natureza.

É diante desse contexto que o trabalho é caracterizado como atividade ontológica do ser social, além de transformar a natureza, o homem constrói sociedades, faz uma nova configuração da história e com o passar do tempo vai modificando sua essência em razão de delinear novos parâmetros, obtendo uma ruptura com os elementos que o antecede.

Na mesma proporção em que homem tem uma relação direta com a objetividade da natureza, no âmbito das formas superiores da práxis social, tal objetividade não é a mesma da natureza, porém uma objetividade social devido a diferenciar profundamente a peculiaridade de uma forma de atividade entre outras configurações de tarefas junto à natureza. A seguir, veremos o depoimento com a finalidade de desvendar essa premissa:

[...] através do trabalho é realizada uma posição teleológica no interior do ser material como o nascimento de uma nova objetividade. Assim o trabalho se torna o modelo de toda práxis social, na medida em que nesta — mesmo se através de mediações muito extensas — sempre são realizadas posições teleológicas, por último materiais, (LUKÁCS, 2018, p.12).

Na sequência destas determinações, Lukács (2013) intensifica sua análise demonstrando que existem duas formas do pôr teleológico acerca do trabalho, o primário marcado como aquele que visa diretamente o objeto com o objetivo de alcançar a transformação da natureza. Em contrapartida, o pôr teleológico secundário remete a partir da transformação da natureza, o ser humano se dirige à consciência dos outros indivíduos pretendendo exortá-los a assumir determinadas decisões e comportamentos para depois chegar às vias de fato, durante essa mudança da materialidade, isto é, “[...] não são mais intervenções imediatas sobre objetos da natureza, mas intencionam provocar estas intervenções por parte de outras pessoas” (LUKÁCS, 1984, p. 46).

É visível que Lukács (1981) expõe de maneira concisa sobre a práxis, no que se refere a uma atividade, que por intermédio dela, o homem opera meio de existência de modo imediato, pois o homem só alcança determinados fins, na medida em que a natureza é metamorfoseada. Nesse sentido, quando o homem produz tais meios, implementam-se novas necessidades do gênero humano, como também acarreta

relações que alteram a reprodução da vida humana pautada em engendrar diversas outras categorias para obter o conteúdo da vida social.

Ademais, as formas superiores da práxis social têm prevalência do pôr teleológico secundário, não visam à transformação da natureza, mas situa em primeiro lugar a consciência dos homens, implicam que eles assumam decisões, ideias e comportamentos no interior do âmbito da própria sociabilidade, são momentos distintos quando não está mais em causa a objetividade natural e coloca como potência a objetividade social.

Tais pores teleológicos secundários inscreve-se frente ao campo das ideologias, ao realizarem uma práxis social dirigida a influenciar outros seres sociais e conduzi-los a responderem mediante alternativas postas. Trata-se de uma “[...] tentativa de induzir outra pessoa (ou grupo de pessoas) a realizar, por sua parte, pores teleológicos concretos” (LUKÁCS, 2013, p. 83).

No que concerne à ideologia, torna-se indispensável possuir o sentido ontológico, pois cumpre uma função social, ora o indivíduo transforma os rumos dessa sociabilidade, ora são simplesmente ideias que não contém efeito social. Abstratamente, tomamos a política como grande exemplo de um pôr teleológico secundário, decerto é uma das formas da ideologia no sentido restrito, a sistematização do pôr teleológico da política é primordial ter eficácia do ponto de vista da sociabilidade, afinal, tem uma diferenciação do trabalho com relação às leis da natureza, essa ideia está relacionada à objetividade social. Noutras palavras, uma das primeiras categorias peculiares dentro da política marcando sua especificidade no trabalho é com relação a sua eficácia, pois é necessário provocar alterações efetivas na realidade social; do contrário, é exclusivamente uma mera volição.

Diante das análises ora esboçadas, é preciso que se registre algo: fortalecer e aperfeiçoar o ser social diante de todas as projeções mentais, é necessário que a práxis permaneça com o intuito social, para de fato atingir seu objetivo novo diante da práxis, em razão de adquirir o desenvolvimento da universalidade, consciência, da liberdade e da sociabilidade, isto é, sem essas formas não conseguem alcançar uma práxis social emancipatória.

Em seguida, do ponto de vista social, bem como através do trabalho, o homem criou máquinas que posteriormente foram usadas para domínio da população, em que estas trabalhavam para enriquecer uma minoria; essa desigualdade gerou a luta de

classes (proletariados x burgueses); o modo de produzir proporcionou antagonismos e a divisão das classes sociais.

Desde logo é preciso mostrar que, há uma tendência, a princípio, no aparecimento e alastramento do modo de produção capitalista, apontadas na relação de dominação da classe dominante perante a classe oprimida, são contornos que acentua um processo crescente da produção do valor de uso e valor de troca. Estas características são formas estabelecidas através do processo de trabalho e, por isso, exige do trabalhador a utilização de energias físicas e intelectuais para a criação de valores de uso cruciais ao ser humano, ao mesmo tempo, produz o quantitativo, o valor de um produto é o tempo de trabalho demandado na produção, quanto mais for à quantidade, maior será o valor do produto, esse valor excedente é direcionado para o capital. Sem sombra de dúvidas, no capitalismo, o trabalho deixa de pertencer exclusivamente algo útil-concreto e passa a ser dotado como forma social para produzir mais-valor.

Durante todo o processo histórico, vale frisar e examinar uma listagem de temas que deixamos de aprofundar, são concessões com aporte teórico indispensável para estabelecer uma conexão entre os tópicos, com o propósito de ensinar a seguinte perspectiva da formação do proletariado enquanto classe, marcado como sujeito revolucionário. A seguir, urge essa necessidade de conseguir vislumbrar um conjunto de aspectos em vista dos confrontos hegemônicos, o que chama atenção para respondermos, será que a dedução sobre o proletariado aludida como uma classe revolucionária é liminarmente falsa? As classes sociais podem ser superadas sem a superação do próprio capital? Veremos adiante.

2.2 CLASSE SOCIAL E SUJEITO REVOLUCIONÁRIO: O PROLETARIADO COMO FORÇA DE LUTA

Como ponto nevrálgico para discorrer sobre esse tópico, é essencial debater sobre categorias como classe social, classe trabalhadora e luta de classes. Esses conceitos e suas análises são definidos, na tradição marxista, como sujeitos privilegiados e ferramentas teóricas mais visíveis para reforçar um resultado de determinadas condições econômicas, sociais e históricas. Nesse sentido, os vários contributos têm sido dados a este respeito, alguns dos quais referidos se encontra nesse item, afirma de partida, a que veio: analisar e discutir esses preceitos embasados numa longa trajetória histórica de embates e dimensões na própria formação social capitalista, com foco em apresentar algumas das contribuições mais significativas para o debate sobre eles, em especial no

campo do marxismo. No bojo dessas categorias, Marx e Engels buscaram uma apreensão de realidades intensas, afinal, são complexas e contraditórias.

Portanto, a partir da aproximação desses teóricos com a classe trabalhadora, ou seja, com a ida de Marx para a França e de Engels para a Inglaterra, na década de 1840, em prol de administrar uma fábrica de tecidos da família; os dois alemães já possuíam um nível de intelectualidade brilhante que decidiram procurar investigar as categorias expostas para intervir nelas. Em países distintos, porquanto com objetivos semelhantes, reuniram informações e introduziram referências analíticas que possam ser úteis para a empreitada de compreensão desses fenômenos.

Antecedente a década de 1840, no terreno das lutas sociais, configura-se o movimento cartista, o qual durante a primeira revolução industrial, protagonizava uma massa de sujeitos coletivos que reivindicava direitos políticos, desejando ser efetuado nas políticas trabalhistas, bem como o sufrágio universal, o voto secreto e melhoria nas condições de trabalho, a qual foi rejeitada pelo parlamento inglês.

A contar deste momento histórico, a vivência que o Engels teve de percorrer os bairros operários, de dialogar com os sujeitos, bem com o movimento cartista e o movimento sindical, marcou o primeiro momento para Engels perceber e escrever sobre as terríveis condições de vida dos trabalhadores ingleses. É algo suficiente para decifrar que o cartismo estava voltado a um partido democrático, com base em desenvolver o proletariado, qualificando-o nos seguintes termos:

[...] O cartismo é a forma condensada da oposição à burguesia. Nas associações e nas greves, a oposição mantinha-se insulada, eram operários ou grupos de operários isolados a combater burgueses isolados: nos poucos casos em que a luta se generalizava, na base dessa generalização estava o cartismo – neste, é toda classe operária que se insurge contra a burguesia e que ataca, em primeiro lugar, seu poder político, a muralha legal com que ela se protege, (MATTOS, 2019, p.17 *Apud* ENGELS, 2010, p.262).

Conquanto, na Silésia, em junho de 1844, foi generalizada uma revolta dos tecelões contra a classe dominante mediante as inconsistências sociais promovidas por esta classe. Em grande medida, os tecelões tomam a frente instigando uma paralisação espontânea das suas atividades que reivindicava liberdades civis e políticos. Em face desses parâmetros, os tecelões marcharam armados, queimaram manuais dos patrões que apresentavam e comprovavam suas dívidas. Não podemos descartar que no desenrolar desse acontecimento, o exército do poder bélico do Estado Prussiano, batalhou contra essa multidão, porém os tecelões, por enquanto, obtiveram o êxito da

vitória. Conquanto, o Estado incrementou e acelerou, sobremaneira, mais soldados para esmagar essa rebelião. “Após esta resistência, pelo menos 38 tecelões foram detidos e condenados a trabalhos forçados. Os registros da época falam de protestos com mais de 5 mil trabalhadores” (LÖWY, 1997, p. 134-137).

Conforme este apanhado de ideias, Marx liga cada reivindicação, cada luta nacional, cada momento parcial dentro de um movimento total. É evidente que as preexistentes percepções em termos teóricos, estéticos e políticos de Marx e Engels sobre a etimologia da classe social, particularizam uma concepção que surge de modo sucinto de uma experiência que eles mesmos tiveram com diversos segmentos, até porque não é uma teoria que surge por acaso, origina-se mediante a realidade prática. A visão desses autores sobre classe social e seu desenvolvimento é valorosa, de maneira sofisticada, parte de uma progressiva definição que constituem, tão-somente, uma estratificação social dotadas de uma classificação para definir as condições sócias históricas de uma pluralidade de indivíduos, objetivando interesses específicos.

O cerne dessa categoria e seus correlatos, não traz à tona, o seio do capitalismo, marcado pelas classes sociais, levando em conta a propriedade dos meios de produção, devido despejar e concentrar nas mãos de um grupo que se confronta com os demais que trabalham.

Em seguida, Mattos (2019) leva-nos a pensar sobre a questão do que é a classe trabalhadora e de como ela é pensada nos diferentes momentos e períodos históricos desde a noção de classe, de maneira geral, que surge pautada na questão da hierarquia ou de posses de riquezas. Posteriormente, debate as classes trabalhadoras no plural, sendo posto devido fazer referência aos tipos de ocupação pelas quais as pessoas se inseriam a classe, tal como a classe dos artesãos, a classe dos agricultores, isto é, as classes no plural foram depositadas para designar as funções e ocupações desempenhadas por todas as pessoas. Assim, nesse processo foi consolidando a noção de classe trabalhadora no singular, na medida em que incorporam todos os sujeitos, homens e mulheres em vista de não deter dos meios de produção, necessariamente precisam vender sua força de trabalho para garantir seu sustento. Então, esse foi o critério para demarcar a identificação conceitual da classe trabalhadora.

Mattos (2019) aborda em seus escritos também a concepção de classe social mediante duas dimensões: uma dimensão material, econômica e por outro lado uma dimensão subjetiva, até porque toda classe social é constituída por tais elementos material, econômico e subjetivo. No avanço dessa categoria, o autor faz refletirmos na

formação dessas relações de produção, isso porque a relação social é um processo em que os sujeitos atuam para produzir alguma coisa, e essa relação social implica e procura construir algo. Em decorrência das relações de produção, nota-se quem são esses sujeitos marcados por dois grupos coletivos, de um lado a burguesia e do outro lado o proletariado, então nas relações de produção ocorre o confronto e a atuação entre essas duas classes fundamentais. Em suma, as relações de produção na lógica do capital também produzem, em especial, formas respaldadas na exploração, opressão e na alienação.

Uma questão que também deve ser levantada é em decorrência do personagem histórico intitulado de proletariado ao passo que abarca um processo de desenvolvimento, na verdade, essa categoria tem que ser averiguada para podermos defini-la, por isso, carece verificar o seu processo histórico de formação.

Fato esse para aprofundarmos é extrair o real processo histórico que remete com maior intensidade engendrar as implicações advindas da divisão social do trabalho, configurada na separação entre as classes sociais e suas funções pautadas em intensificar a produtividade, a tendência foi estagnar uma classe com nenhuma vantagem, que sofre de uma inferiorização na estrutura social, à custa de suportar todos os fardos emergidos do capitalismo.

Diante dos aspectos apresentados, a percepção sobre divisão social do trabalho pormenoriza um dos aparelhos da classe dominante manifestada por meio de vários mecanismos, pelos quais estabelecem um tratamento social desigual entre as condições de vida e trabalho das classes sociais. O objeto da divisão social de trabalho estimulado pelo apetite voraz do capital como majestoso encargo de agudizar e degradar as condições físicas e mentais da classe trabalhadora.

A expansão da divisão do trabalho nas cidades teve como corolário o surgimento das manufaturas, posto isso, Marx (1984) descreve de forma visceral que a divisão manufatureira é o fator preempatório que moldou e acelerou os ritmos de produtividade no âmbito laboral, de maneira compulsória, resultou na extrapolação da quantidade de mercadorias. Essa divisão ainda é encarregada como uma imposição para a subsunção do trabalho formal.

Outrossim, Marx (1978) a subsunção formal engloba uma complexificação da subordinação do capital ao trabalho, a produção se torna a mercê do capitalista dotadas dos valores de troca. A barbárie da subsunção, nessa perspectiva, tem pressuposto na valorização do capital, exigindo uma maior flexibilização nos mecanismos monetários.

Este referido componente do capital despeja tudo que padece nocivo sobre a classe trabalhadora em um grau que a força humana é considerada dinâmica para a incessante reprodução do capital, a única alternativa para o capital se expandir e potencializar é utilizar o impulso da classe trabalhadora a sua robusta força para a produção de riqueza material, sem a capacidade física e mental desses indivíduos o capital é inviável autovalorizar sozinho.

Esse receituário tracejado pela lógica societal se esbarra no trabalhador assalariado. Há esse incremento do trabalhador assalariado, como sujeito vivo, pela qual o capitalismo deturpa toda sua condição em troca lhe oferece um valor monetário para trabalhar de acordo com seus critérios. Prepondera um parâmetro que incide fortemente uma retração dessa classe social, presenciam efeitos deletérios, em escala extensa da jornada de trabalho, aviltamento dos salários, formas precárias de contratação.

É nesse processo tenso, no interior do mundo do trabalho, que assola uma boa parte da classe trabalhadora, sem contar em tantos outros impactos sociais destrutivos que adviriam deste cenário catastrófico. A sociedade capitalista perdura há milênios, afinal, a desapareição do capitalismo pode acontecer? Há também um equívoco frente a essa inquirição, assim como é comprovado que o capital não pode eliminar do âmbito da produção a classe trabalhadora. Claro, tem-se o entendimento de que as relações entre as classes sociais entrelaçam de uma forma dialética, também se verifica a brutalidade imposto pelo sistema capitalista de forma imensurável sobre a classe trabalhadora, uma relação metabólica, que se manifesta na virulenta produção de mercadorias.

É muito frequente se constatar que os trâmites dos movimentos do capital faz com que as forças produtivas tenham-se um desenvolvimento em velocidade jamais assistida, a utilização em larga escala dessa tática, fertiliza os ritmos do trabalho, sabendo que as referidas determinações são desfavoráveis e desvantajosas para os trabalhadores.

Marx (1978) explana que no desdobramento da transição histórica referente à subsunção formal para a subsunção real, convém alertar uma maior intensidade na extração do trabalho excedente. Em seus vários estágios históricos, o capitalismo, possibilitou a massiva introdução de máquinas, eis então, que não impediu a extração da mais-valia relativa, ao contrário, são ditames fatalmente que generaliza e atinge os trabalhadores, num polo que assenta limitações impostas na tentativa de reduzir a

diminuição do tempo na produção, desencadeando a possibilidade de produzir, de forma contínua, sem demora, num breve lapso de tempo.

Trata-se de um assunto tal qual o capital menospreza o trabalhador, aflora a degradação do trabalho, principalmente, abatendo formas de sobrevivência. Esta subordinação promove a subsunção real que se concentra na propriedade privada, são dispositivos do capital, pautada em agravar fenômenos sociais, quais sejam: pauperismo e desigualdade.

Comumente, a eclosão da sociedade capitalista intensificou a polvorosa subsunção real do trabalho ao capital, implicando nas relações sociais. Isto porque, são fios condutores, que consistem sobre a classe trabalhadora, uma vez que vivencia fatos que deixam sequelas físicas e mentais em detrimento do seu pleno desenvolvimento.

É nessa modalidade que se alvitrou a construção de um conjunto de indicadores sobre a morfologia do proletariado. As idealizações sobre o proletariado abrangem respectivos fatores no que condiz no aparecimento desse objeto, como tal, utilizadas por Engels (2010), propagou a tese de que, o proletariado, por sua vez, é considerado uma soma de sujeitos sociais que vivem em condições precárias de vida, incorporando parcelas significativas em face ao desemprego. É uma estratificação imposta para definir uma concepção pela qual engloba um enorme leque de indivíduos submetidos a padrões revoltantes e desumanos esparrados pelo mundo.

Este referido autor elaborou com acuidade um esboço do que se pode imaginar no tocante ao proletariado, diante da magnífica obra “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra”, sinalizada com a perspectiva de que as relações sociais difundidas na Inglaterra estabeleceram uma conexão importante para apreender a situação do proletariado, sobretudo, com o advento da primeira máquina, formando-se o proletariado industrial.

Descrevendo-se, teoricamente, em um plano mais analítico, o proletariado foi uma peça chave de maus tratos do próprio inimigo intitulado de burguesia no percurso da grande indústria, a princípio, em face de um apêndice de uma máquina, devido tipificar o próprio movimento para a concentração de riqueza. Isto não é um exagero: o proletariado, em sentido estrito e real, perpassa por uma mercantilização da sua força de trabalho, correlação a isso, impregna e redefinem sua maneira de conduzir nos aparelhos da atividade laborativa, assumindo novas dimensões e configurações.

Atingindo dado patamar, o proletariado foi/é desprovido de tudo, em um sentido mais amplo, a burguesia arruinou todos os meios de subsistência dessa categoria,

tratando-a como obsoletos e descartáveis, sendo dominados e escravos de um sistema cujo objetivo é a obtenção pelo lucro. Essas inserções eram “aceitas” pelo proletariado, sem nenhuma hipótese de estabelecer, por enquanto, uma revolta contra esses absurdos, pela via incorpora ideais que trazem benefícios aos seus opressores. São brutais os efeitos esgotadores e azucrinantes que causam ao proletariado, em meio ao regime fabril, os trabalhadores são acometidos pelo preâmbulo das cláusulas paradoxais assim que assinar deve cumprir o regulamento exigido pelos patrões.

Aliás, em considerações as prováveis respostas identificadas na obra “O capital: crítica da economia política”, o proletariado requeria de uma consciência de classe com dilemas que movesse o movimento revolucionário que, a tal respeito, assinala o quanto uma locomoção tão ampla da revolução restava para unificar de forças perante um contingente de indivíduos para rebelar no combate as práticas de uma classe totalmente autoritária, é um poderoso impulso almejado pelo marxismo para determinar uma emancipação humana. A negação que aniquila essas argumentações depende de um processo nomeado de alienação, cujo fator predominante não oferece ao proletariado a motivação de propiciar uma revolução para abolir o capitalismo, de lado avesso, isola, limita e mutila esse ser no terreno laboral.

Entrelaçando as réplicas inseridas no tocante a ideologia alemã e o capital: crítica da economia política, o proletariado constituído por vários membros oprimidos de diferentes países, apenas consegue se apropriar de uma vida mais digna com a perspectiva de derrubar o modo de produção capitalista e assumir o poder da estrutura social, solapando a propriedade privada. Nesse ínterim, a ruptura com a propriedade privada e os demais moldes do capitalismo não flui de modo espontâneo, consiste numa organização coletiva para construir uma sociedade inteiramente emancipada. Por isto somente poderá acontecer por intermédio de:

Uma revolução, na qual, de um lado, o poder do modo anterior de produção e relação e a organização social sejam derrubados, e, de outro lado, o caráter universal e a energia do proletariado sejam desenvolvidos, condição para que se possa efetivar a apropriação, e, mesmo que o proletariado se liberte de tudo o que ainda o prende à sua prévia posição na sociedade (LINDEN, 2016, p.87-88 *Apud* MARX e ENGELS, 1845-1846, p. 88).

A priori, na introdução a crítica da filosofia do direito de Hegel, a aparição da expressão teórica do proletariado já estava presente nas obras de Marx que buscava se atentar e categorizar os indícios que localizava envolta a esse personagem histórico.

Seguindo o raciocínio deste grande intelectual, o proletariado, enquanto movimento político, é um agente revolucionário para desarranjar toda estrutura da sociedade capitalista, na efetivação de inferir uma sociedade com perspectivas de paridade e equânime, conforme sinalizada na Alemanha a formação do proletariado em decorrência do movimento industrial.

Logo, com a ideologia alemã e com o manifesto comunista, o proletariado aparece como uma classe ativa capaz de elaborar sua própria existência, consciente de que ele também é uma mercadoria, e de fato portadora de um projeto de emancipação futura mais da qual depende o conjunto da humanidade, tanto apresentando em sua ação [...] “também porque somente com uma revolução a classe que derruba detém o poder de desembaraçar-se de toda a antiga imundície e de se tornar capaz de uma nova fundação da sociedade, (MARX; ENGELS, 2007, p.42)”.

Marx diz que os motivos para a emancipação política é a preservação da sociedade burguesa e o desenvolvimento da produção capitalista. Num contexto liberal, a sociedade civil continuava desigual, alienante, privatista em decorrência da garantia dos objetivos burgueses, ou seja, os direitos humanos eram destinados de forma direta para os interesses da burguesia. Enquanto que, no manifesto comunista de 1848, a seguinte frase impactante potencializa essa concepção, sobre “o Estado nasce dos antagonismos de classe e, na era burguesa, ele é, de acordo com o manifesto, “o comitê administrativo dos interesses comuns da burguesia” (MARX; ENGELS, 2005, p.27-28)”.

“A questão da relação entre emancipação política e religião transforma-se para nós na questão da relação entre emancipação política e emancipação humana”, (MARX, 2010, p.38). Nessa direção, a emancipação humana é um novo patamar de emancipação, em razão de permitir que o proletariado, através da revolução, busque sempre transformar a realidade, deixando a lógica fática do direito isolado em relação à manutenção da ordem social.

Logo, a emancipação humana é parametrada por dois vetores, tal como a primeira característica tem como meta o fim do micróbio da alienação decorrente do capitalismo; o segundo passo é conseguir a igualdade social entre as classes, tendo em vista que essa igualdade necessita ser verídica, palpável e factual, rompendo com a perspectiva da mera utopia e fictícia. Isso apenas pode ser alcançado com a revolução comunista promovida pelo proletariado, propondo a democratização do poder, com o modelo peculiar a autoridade do Estado favorável no atendimento das demandas da classe

trabalhadora e não exclusivamente a classe dominante, com a finalidade de deixar de ser o ente rígido e engessado, para prescindir nos avanços e princípios democráticos. Eis que a única resposta possível é a seguinte:

O Manifesto, sem dúvidas, defende que os comunistas entrem em contato com outros grupos a fim de dirigi-los, de propagar suas próprias ideias, de tornar os trabalhadores conscientes “do violento antagonismo” entre burguesia e proletariado. Eles “proclamam abertamente que seus objetivos só podem ser alcançados pela derrubada violenta de toda a ordem social existente”, (MARX; ENGELS, 1848, p. 188).

Tomada em seu sentido mais aparente, não é possível pensar a constituição de classes sociais sem considerar as lutas de classes, a referida elocução é comprovada com intuito de chegar a uma conclusão. Cumpre esclarecer que, as classes sociais são resultados iminentes das condições históricas, sociais e econômicas, essa categoria visa mobilizar por um determinado objetivo. Nesse processo de luta e superação permite corroborar no movimento político de uma classe oprimida, então se existem classes sociais há contingências de existir luta de classes, como pode perceber, as duas categorias são articuladas e se correspondem de forma paralela.

Desse modo, as classes sociais não surgem de uma simples soma de indivíduos singulares, não se formam de uma mera articulação de sujeitos aleatórios. Para as classes sociais concretizarem, é primordial que ambas precisam de propósitos e de necessidades em virtude que exista algo que articulam para construir uma classe. Já quando pensamos no tocante ao capitalismo, existem diversos motivos para as classes se formarem, veja-se, por exemplo, os trabalhadores não conseguem ter acesso a tudo que produzem, da mesma forma não alcançam uma maneira adequada de viver, simbolicamente são explorados e oprimidos, então, os sujeitos que habitam o mesmo ensejo e condição pode avançar no processo da criação de identidade.

Existem também as camadas intermediárias em busca da identidade de classes que, neste caso, a classe média vive negando a sua existência enquanto classe trabalhadora e se comporta almejando ser uma burguesia, mesmo não tendo os meios de produção, reproduz valores extremamente nocivos à sociedade; são indivíduos heterogêneos que não criam métodos para transpor as barreiras do capitalismo.

A produção econômica e a estrutura social de cada período tem circulado um aparato de derivações manuseadas nas lutas de classe, lhe aplica a necessidade, de maneira imediata, transformar radicalmente em ordem a superação real da sua condição de explorada. Senão partir desse incentivo, o proletariado não avança no sentido da

tomada de consciência, por isso, a solução definitiva é a destruição do sistema capitalista e a substituição pelo socialismo. Exclui, também, em nosso entendimento, a situação de que é obrigatório pertencer a uma classe para rebelar-se contra um sistema que renegam suas reivindicações, basta estar sempre encarnada em contextos reais que dispõe de tempo livre necessário, para enfrentá-las, adotando posições para defender os seus interesses, por sentir na pele, ou, na própria carne as contradições do capitalismo.

Os sujeitos protagonistas se manifestam através das lutas de classes em uma realidade complexa, heterogênea e diversificada. Nesse aspecto, a polarização de classe vai ser da através do capital e trabalho, porém não elimina as manifestações particularizadas no que se refere à luta de classes. Nessa incursão, Netto (2011) aborda, de modo sintético, o antagonismo de classe é típico do modo de produção capitalista, o qual permeia-se no cotidiano em diversas formas por intermédio de questões de gênero, étnicas e comunitárias.

Além dessa luta de classe, a relação entre capital e trabalho, obtém outras determinações, pois não se pode pensar a luta de classes mediante apenas numa dimensão do capitalista e trabalhadores, como também refletir outras questões envolvendo movimentos de opressão, quais sejam: as relações de gênero. Posto isso, as dimensões devem ser tratadas de forma conjunta, porque a composição da classe trabalhadora abrange identidades de gêneros, raça e etnias e entre outras, manifestando-se de uma forma mais agravada em determinadas particularidades.

É importante clarificar, em síntese, as múltiplas questões verificadas nas relações sociais despontam que a formação de uma consciência de classe não se realiza de modo imediato, até porque é o último processo, revela que não é o fato de não nascer de uma determinada condição social e econômica ao qual vai acender diretamente a uma determinada consciência. As poucas ideias de Mattos (2019) anuncia que existe um processo histórico e social, presumindo que o processo pretende ser dinamizado pelas diferentes forças dos homens e mulheres e pode ser identificados para enxergar as contradições com o intuito de vislumbrar enquanto classe. Destarte, a história é ininterrupta, e no seu desdobrar, os sujeitos podem avançar e aprofundar essa consciência de classe, ou de maneira oposta, até retroagir, devido ela tampouco ser o fenômeno pronto e fixo, se designa conforme a construção da própria veracidade da história.

Em contrapartida, não é possível ponderar sobre a classe trabalhadora notada apenas por exploração, opressão, do ponto de vista material, mas com presteza, deve

também ser pensada do ponto de vista subjetiva no que diz respeito à consciência de classe, tendo em vista a subjetividade pode-se mencionar a possibilidade que os indivíduos têm de escolherem, de pensarem de como vão realizar suas ações e de construir uma consciência de classe. Em suma, o processo da consciência, os indivíduos podem alcançar e retroceder, logo, não é uma coisa mecânica, é o movimento dialético de idas e vindas.

Não se pode negar também que as formas esfoliativas do capital coloca o proletariado como única classe revolucionária, com a finalidade de encontrar meios de agregação para alcançar os efeitos e resultados anticapitalistas. Diante disso, as alternativas postas a estes sujeitos com a participação ativa nos movimentos sociais, cria um novo cenário na possibilidade de atuar severamente, capazes de enfrentar as forças do capital, pautada em promover a diligência da revolução comunista com a intenção de abolir as classes sociais e a propriedade privada, buscando justiça econômica e igualdade de direitos trabalhistas.

É, portanto, descortinar a mistificação da sustentabilidade do sistema capitalista e realizar uma nova estrutura organizacional do trabalho. Existem meios colossais para isso ser reconstruído e concretizado, em grande parte, “com a diminuição da jornada de trabalho como um todo; com uma melhor qualidade do processo produtivo; com uma produção voltada para a satisfação das necessidades humano-sociais; e para a melhor utilização do tempo de trabalho e do tempo livre”, (SANTOS, 2022, p.82).

E é justamente nesse ponto que percebemos: os argumentos supramencionados de tal autor torna-se uma instância fantasiosa, senão a barbárie do capitalismo não tinha seguido seu rumo, para garantir o aumento constante de produção de riquezas, piorou ainda mais a situação da classe trabalhadora, na medida em que vivencia uma precarização ilimitada e inúmeras formas intensas de alienação e exploração da força de trabalho. É mediante os estágios de desenvolvimento do capitalismo que instauram novas e outras expressões sócio-políticas, sendo a intensificação e exploração mais complexas e diferentes, em virtude de ser definida como sua razão de manutenção.

2.3 A ALIENAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA: A DESMOBILIZAÇÃO DA FORÇA POLÍTICA DA CLASSE TRABALHADORA

Nessa exposição de conteúdos, é perceptível frisar à transição do feudalismo para a égide do capitalismo, marcada por uma nova etapa no mundo do trabalho, visto que

retira o trabalho servil para fixar um trabalho assalariado, assim, o sistema destacado que antecede o capitalismo apresentam-se perspectivas diferentes. O sistema econômico do capitalismo foi gestado perante o declínio da sociedade feudal “[...] o modo de funcionamento feudal e corporativo da indústria já não satisfazia das demandas consecutivas à abertura de novos mercados” (MARX; ENGELS, 2001, p.25). Assim adveio o momento da expansão do capitalismo que propugnava a expansão do comércio, em especial, a ampliação do lucro, embora a crise do sistema feudal foi sinalizada pela necessidade da nobreza, urbanização, instituiu uma nova camada social do regime capitalista denominada de burguesia que, na sua essência, busca para acumular riquezas nas mãos privadas, apoiado no incremento do capital.

Importa-nos observar no presente tópico uma análise das seguintes especificidades do fenômeno da alienação, portanto, essa temática visa saciar questionamentos acerca desse objeto, destacando as características fundamentais que o constituem. Esses procedimentos estão estabelecidos na matriz fundante dos Manuscritos Econômico-Filosóficos, reside numa obra que denuncia e desvenda esse fenômeno no modo de produção capitalista.

É indispensável enfatizar que a ampliação de sentidos da concretude alienação e suas formas estejam mais presente em debates, Marx e Hegel foram os que mais interagiram com o tema abordado, embora seu sentido (alienação) foi produzido nos Manuscritos de 1844, Marx induziu a pesquisar mais sobre o tema, consciente de que a alienação já se manifestava de forma colossal na sociedade, mas somente para uma classe. Com este fato, Marx afirma:

A alienação do trabalhador no seu produto significa não só que o trabalho se transforma em objeto, assume uma existência externa, mas que existe independentemente, fora dele e a ele estranho, e se torna um poder autônomo em oposição com ele; que a vida que deu ao objeto se torna uma força hostil e antagônica, (Marx, 1964, p. 160).

Com o operário moderno nos marcos do capitalismo, ou seja, os trabalhadores não têm controle sobre o que produzem, como produzem e para quem produzem. O trabalho frequentemente se torna uma tarefa monótona e desumanizante quando é apresentada sua forma alienada em relação ao trabalhador, em virtude de impedir o desenvolvimento de suas potencialidades reduzido a meros instrumentos de produção. Em resumo, a alienação torna-se o aspecto central e uma dimensão que possibilita a existência do sistema capitalista.

Na sociedade capitalista, a exploração da força de trabalho produz o aumento da riqueza, fazendo com o que o trabalhador não se beneficie dessa riqueza produzida, assim, os objetos produzidos servem tão-somente para satisfazer as necessidades do capital, a lógica é: quanto mais executado a produção de objetos, mais vulnerável o trabalhador se torna, isto é, quanto mais realizar e se entregar ao seu trabalho, o trabalhador se mantém preso e oprimido ao patrão. Abreviadamente, o trabalhador é forçado a atender as demandas impostas no âmbito da produção para continuar trabalhando, produz um mundo material que lhe é estranho e antagônico, torna-se uma atividade de sacrifício e de martírio, com isso vai se desumanizando a cada instante, reforçando o poder de quem o domina.

O capitalismo remete de forma explícita a inversão de um mundo entre sujeito e objeto; os objetos até mesmo produzidos pelos trabalhadores não os pertencem, quanto mais refinado os seus produtos, são criados maiores valores. Os trabalhadores são submetidos como servos dos objetos que produzem, não reconhecem os produtos da sua atividade, o que fica pertinente a outro, assinalado como perda de si mesmo, lhe determinando como “sua alma é a alma do capital”. Fica nítido que toda atividade executada pelos homens é controlada e dirigida pelo o capital em prol da sua manutenção e expansão, com vista buscar não apenas apropriar-se da mais-valia, como também engendrar uma reprodução em uma escala mais numerosa.

Outra sutil tonalidade acerca da alienação impulsiona o ser humano em relação a sua espécie, não se caracteriza enquanto ser social e sua atividade humana retira o nexo de uma tarefa criativa e passa a ser inteiramente relacionada a um meio de garantir a satisfação das necessidades vitais, isto é, se intensifica o discernimento de que o trabalho é unicamente um meio de sobrevivência.

É algo cognoscível o trabalho alienado acarretar o ocultamento da consciência dos homens, deterioriza o contato com o seu eu genuíno, no enfoque de vender socialmente suas qualidades, produz objetos que irão satisfazer exclusivamente os capitalistas. Os homens durante a jornada de trabalho perdem o contato da sua individualidade, se considera como mercadoria na sociedade da qual participa, o indivíduo vende sua personalidade para atingir suas metas que representam o seu valor, pouco importa as suas necessidades, sentimentos e desejos.

Deve-se considera-lo à medida que tal sistema fragmenta a classe trabalhadora a executar tarefas repetitivas e fracionadas no âmbito da produção, a força de trabalho desses indivíduos é introduzida, mixada, na mesma unidade, como uma mercadoria

especial ao criar novas mercadorias, seja via para valorizar o capital, (Antunes, 2008). O trabalho como fonte vital da humanidade se converte a um trabalho estranho, respaldadas na propriedade privada, no capital e no dinheiro, não há dúvidas nas quais essas dimensões desenvolvem um processo enigmático: ao mesmo tempo em que difunde o trabalho humano, ele está sujeito em determinadas conjunturas ao veículo de subordinação, degradação e alienação, seja portadora de múltiplas determinações.

Em uma perspectiva sócio histórica pode salientar que o trabalho é fundante da vida humana, não esquecendo obviamente, voltada ao advento do capitalismo, houve impactos e transformações no mundo do trabalho, pautadas em interesses divergentes, esse quadro apresenta uma particularidade desse modo de produção, bem como o trabalho assalariado, alienado e fetichizado, são pilares impostos pelo capital em prol da desrealização do ser social.

Até este momento, consideramos que o trabalho alienado é um ato determinante para escravizar e desrealizar o homem como ser de uma espécie, provoca a perda da sua consciência em espécie, de ser genérico e humano. Lessa (2018) resgata o pensamento de Hegel, como um dos teóricos que estudou o tema alienação nos diversos parâmetros, tal autor explanou que esse fenômeno é conotado como “fundante da contradição sujeito-objeto que conduz o Geist do em-si ao para-si”. Ele quis dizer que o ser humano tenta se objetivar e exteriorizar um objeto e isso possibilita o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências e a criação de produtos úteis, um meio eficaz para alcançar objetivos práticos e econômicos. Em contrapartida, em relação a essa perspectiva teórica, no contexto do capitalismo, concretiza a perda de si próprio ao levar a classe trabalhadora para sujeitar-se a alienação do trabalho. Ou seja, a alienação, nesse ponto de vista, é conferida como uma espécie de exteriorização na medida em que o homem despeja todo o seu sentido puramente num objeto, levando-o ao não reconhecimento do ato final de sua criação.

Atrelado a isso, é possível conceituá-la, segundo Lukács (1981), a exteriorização como um ápice positivo materializada na origem à constituição da personalidade, como também permite e adquire o salto de desenvolvimento da personalidade humana, embora a alienação tenha um viés negativo, pois são capazes de aviltá-la e impedir a sua evolução, são variadas conexões essenciais entre estas categorias no interior da ontologia *lukácsiana*.

É prudente examinar dois aspectos nomeados de objetivação e a exteriorização como fundamentos ontológicos que constituem a essência da atividade propriamente

humana. Sob esse prisma mercantil, a objetivação do trabalho está baseada “na perda e servidão do objeto pelo trabalhador, de modo que este não se reconhece no que faz, ou seja, a perda do espírito de si próprio”, (OLIVEIRA, 2019, p.42). Vejamos como isto se dá: um ponto esclarecedor e, ao mesmo tempo, negativo acerca da objetivação do trabalho é o empobrecimento crescente do trabalhador, forçado com maior intensidade a produção de mercadorias em grande escala, é o momento fundamental perante a determinação na perda da objetivação real da espécie, exerce também na produção a equiparação da troca e vendas.

Concernente a isso, Lukács, na ontologia do ser social, exprime vários componentes no catálogo da alienação que carece ser examinado mediante sua forma histórica-social, tendo em vista que denunciou o caráter idealista de Hegel, como fez Marx. Mas o foco aqui é estabelecer uma forma mais viável do que é o estranhamento e sua forma de negação para o ser social.

Nessa perspectiva, é possível conceituá-la, segundo Lukács (1981), a exteriorização como um ápice positivo materializada na origem à constituição da personalidade. Envolve também a possibilidade de outros horizontes desfavoráveis e, em realidade, esta dinâmica, cujo horizonte a exteriorização tem sua dimensão positiva por permitir e adquirir o salto de desenvolvimento da personalidade humana, a alienação tem viés negativo, são capazes de aviltá-la e impedir a sua evolução, são variadas conexões essenciais entre estas categorias no interior da ontologia lukácsiana.

Marx desenvolveu com mais densidade esse conceito de alienação, pois esse fenômeno marca o mundo capitalista, da produção e da vida operária e se estende com as mudanças propiciadas pelo capitalismo. No manuscrito de 1844, apresenta que o trabalho é uma atividade vital, humana social e imprescindível no processo de sociabilidade, isto é, não há sociedade humana sem trabalho, porque os indivíduos precisam produzir e reproduzir os seus meios de existência.

Conforme citado no decurso sobre o assunto, o trabalho e a práxis são considerados a manifestação da natureza humana consoante à objetivação, portanto, os seres humanos são considerados livres, não havendo nenhuma dominação entre as classes, por outro lado, no instante que é definido a ascensão da sociedade de classe, a partir do modo de produção capitalista, em um terreno denso e conflituoso que emerge e se desenvolve o conjunto de problemáticas ao qual denominamos de alienação e que assume conotações diversificadas perante a classe trabalhadora durante toda a trajetória do capitalismo. Nessa assertiva, “a práxis ou o trabalho como objetivação, perde seu

caráter teleológico consciente e passa a ser apenas um meio para a satisfação de outras necessidades” (VIANA, 2012, p.27).

Sob essa separação e contradições de classe, repercute no que diz respeito ao metabolismo social do capital, bem como estabelecem novas determinações para a relação da sociedade, tais efeitos são reproduzidos de forma destrutiva e perversa no âmbito da produção. Segundo Mészáros (2011) a expansão do sistema do capital teve como intuito controlar os antagonismos sociais e assegurar a produtividade do sistema, dentre esses aspectos, adota, em escala crescente, a dissociação entre produtor e meios de produção. O germe da orientação principal da sua atividade teórica estampou os procedimentos analíticos e a formulação literária de outros autores, mostraram:

[...] Com o aprofundamento da divisão social do trabalho e o surgimento das classes sociais ocorre o seguinte processo: a produção material da sociedade era uma produção coletiva e que gerava uma apropriação coletiva dos bens produzidos e isto se rompe com o surgimento das classes sociais (senhor de escravos x escravos), pois uma classe social (a classe dominante) passa a dirigir o processo de trabalho executado pela outra (a classe produtora) e, devido a isto, passa a dirigir o processo de distribuição dos bens produzidos, adquirindo para si a maior parte dos bens e cedendo para a outra classe os meios necessários para sua sobrevivência, ou seja, para que ela continue a trabalhar em benefício da classe dominante, (VIANA, 2012, p.28).

No capitalismo, essa atividade vital é metamorfoseada porque o sistema econômico começa a produzir não somente para executar bens úteis necessários para a sobrevivência humana, mas exige principalmente a produção de bens necessários convertendo em mercadorias, o que fornece mais-valia para o enriquecimento dos proprietários. O trabalho se torna uma atividade alienada, pois separa o trabalhador do que eles produzem, Marx diz que a alienação não se resume apenas a isso, assinalado que a alienação é decorrente da própria atividade produtiva. À vista disso, a intensificação do trabalhador em relação a crescente produção, é atingida na subtração do dinheiro que ficará mais inserido no pauperismo. Assim, nota-se o quão repressivo o sistema do capital é na imposição de sua função. Diz ele:

[...] O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens (Menschenwelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como mercadoria e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral, (MARX, 1844, p.80).

À parte desses aspectos polêmicos incumbiu-se o processo de alienação de maneira que o trabalhador em virtude da pletora de sua capacidade criadora de riqueza,

um esforço intenso lhe exigiram a aceitar as demandas do capitalismo. Daí aparece como pilar excêntrico: o trabalhador não pode se apropriar do que produz, a tal ponto que, a certa situação, tem vivido uma vida dotada de sentido da produção, ao contrário disso, Marx (1844) defendia o trabalho livre como uma associação de indivíduos livremente para produzir bens socialmente úteis para si e para todos, e não bens que se converte em valores de troca.

É sem dúvida ensejar que a propriedade privada é o elemento chave que provoca alienação dos trabalhadores, a rigor, “a propriedade privada constitui, portanto, o produto, o resultado, a consequência necessária do trabalho alienado, da relação externa do trabalhador à natureza e a si mesmo” (MARX, 1964, p. 168). Este sustentáculo aponta com base em privar a classe trabalhadora, a qual se torna subordinada para aqueles que os detém, ao mesmo tempo, perde sua característica natural ou social para assumir tal como instrumento de realização do sistema capitalista.

Estando associadas, a alienação e a propriedade privada, foram desempenhadas por intermédio do desenvolvimento do sistema capitalista, acabam em criar o trabalho assalariado, numa abundância sempre crescente, esses trabalhadores sem propriedade tende-se a soçobrar. Nesse exato sentido, com vistas em reforçar o pensamento de Almeida (2019) o trabalhador não é mais subsumido apenas uma mercadoria especial, decorre a exercer um papel ativo e vivo para trabalhar de forma exagerada em pouco tempo. Quanto a este fato, a propriedade privada capitalista é uma expressão material articulada com o trabalho alienado, espriando como uma relação dialética de interdependência.

Ideado pela lógica capitalista, as consequências advindas por esse sistema, coloca o trabalho alienado em grande escala, a classe dominante intensifica a produção para que os trabalhadores percam o sentido da vida para produzir ininterruptamente e aumentar riquezas, essa opressão é considerada um maléfico meio para atingir as finalidades do sistema, o que impede desses sujeitos realizarem suas capacidades. Observa-se que essa relação social serve garantias somente para classe dominante, enquanto a classe trabalhadora é notada apenas pela força de trabalho que, ao qualquer momento, pode ser descartada conforme as necessidades do capital.

Essas refrações rebatidas da sociedade capitalistas somente podem ser minimizadas perante a superação de classes, pelo desaparecimento dos moldes capitalistas se tratando, sobretudo, das dominações da propriedade privada que interfere na esfera da sociedade.

O filme magistral, obra prima dos tempos modernos, mostrado pelo Chaplin, o trabalhador é devorado pela máquina, desumanizado do processo de produção ao invés de se efetivar, visto que separa o trabalhador do ato produtivo incorporando o não reconhecimento do trabalho que realiza, então, ele não se conhece enquanto membro do gênero humano no trabalho, maciçamente determinante, ele não se reconhece como o ser livre universal.

A alienação é pensada para o mundo industrial como o momento de nascimento de uma alienação típica da indústria capitalista. O capital escrito por Marx um dos capítulos mais espetaculares denominado de fetichismo da mercadoria, como elemento mais grave do próprio mundo econômico da produção, onde a consciência do trabalhador passa a ser reificada, coisificada de modo que seja moldado para agir de forma vultosa no instrumento econômico para o capital, em virtude de expandir a riqueza para capitalistas, provoca exponencialmente, na pobreza dos trabalhadores.

A alienação do trabalhador no objeto exprime-se assim nas leis da economia política: quanto mais o trabalhador produz, tanto menos tem de consumir; quanto mais valores cria, tanto mais sem valor e mais indigno se torna; quanto mais refinado o seu produto, tanto mais deformado o trabalhador; quanto mais civilizado o produto tanto mais bárbaro o trabalhador; quanto mais poderoso o trabalho, tanto mais impotente se torna o trabalhador; quanto mais brilhante e pleno de inteligência o trabalho, tanto mais o trabalhador diminui em inteligência e se torna servo da natureza, (MARX, 1993, p. 161).

O fetichismo da mercadoria no mundo produtivo assume para os trabalhadores uma forma de estranhamento em relação ao produto do trabalho, a sociedade capitalista produz mercadorias porque essa é o meio mais forte de capitalista valorizar o valor, extrair a mais valia da classe trabalhadora pela qual cria o lucro e por fim o excedente que permite o enriquecimento da burguesia, causando desigualdades sociais.

Eis apenas uma das razões do interesse em recordar o referido ponto sobre o fetichismo da mercadoria, surgido como movimento concreto das relações alienadas e está intrinsecamente relacionada à autonomização dos produtos do trabalho. Como princípio diretivo na busca desta verdade, as mercadorias, integradas no sistema produtivo do capitalista, perderam a sua importância enquanto criaturas e são utilizadas como meios que estão ao alcance para expressar sua posição central como criadoras de um mundo de riquezas, da forma como se conhece tradicionalmente, está caminhando, a passos largos ao fetichismo, onde os indivíduos (especialmente os trabalhadores) são coisificados, a principal consequência prática desta opacidade consiste na redução dos

aspectos de uma cadeia que é provável funcionar por si mesma; são camuflados a instrumentos de produzir valor.

Marx (1993) procura demonstrar acerca da reificação dotada nas relações de produção simbólica do capitalismo, há conversão dos seres humanos em coisas, dando-lhes um preço determinado, fazendo com o que esses indivíduos sejam rebaixados verdadeiramente a mercadorias.

No tecido social baseado na exploração do homem pelo homem, a alienação e capital são categorias articuladas. Dessa forma, tais facetas são designadas como potências resistentes de serem aniquiladas pela revolução da classe trabalhadora e, por isso, “A alienação é fruto do estranhamento do próprio homem a partir da concepção de não se reconhecer, enquanto que o capital é um motor mais nefasto da alienação” (LESSA, 2007, p.89). Este sistema promove diversas contradições no embate entre as classes, o que gera uma proporção de desempregados no que diz respeito ao exército industrial de reserva que estão sempre à disposição do capital.

Foi este o solo histórico que Lukács (2003), no desenrolar do processo da alienação, reitera Marx como autor principal dessa temática. O referido autor afirma que a alienação é um dos fenômenos sociais mais nitidamente centrados no indivíduo, é organizado sob o paradigma de reatividade para ambas às classes; de um lado a classe que está geralmente desprovida dos meios de produção, de outro, a classe que detém dos meios de produção. Logo, a compatibilidade desse fenômeno apresenta de forma desigual mediante dois polos: o primeiro indica que para a classe trabalhadora se manifesta de forma perversa, no segundo polo em decorrência para a burguesia repercute de maneira confortável e sucedida, pois revela que no capitalismo a forma peculiar do estranhamento equaliza o homem e a máquina como meros instrumentos de produção, busca sempre a extração da força de trabalho, limitando aos exercícios das atividades, sejam eles favoráveis como uma alavanca em razão de garantir valores monetários para a classe dominante.

No tocante a raiz mais irreduzível, de acordo com Ribeiro (2017), o metabolismo social que é regido pelos ditames do capital, tem como função social o incremento da produção em troca, a força do trabalho em si, a extração da mais valia, manifesta suas implicações práticas a alienação que provém uma divisão social do trabalho para ampliar a produtividade, articulado com a propriedade privada, essa relação vai estabelecer a contraposição entre capital e trabalho.

Para tanto, o sistema do capital plenamente desenvolvido tem gerado uma dominação significativa sobre o trabalhador através do processo de precarização para exercer o poder que circula, bem como é transformado em decorrência do trabalho social. Assim, “[...] o sistema do capital é orientado para a expansão e movido pela acumulação, [...] como sistema sociometabólico, o capital é absolutamente irresistível enquanto conseguir extrair e acumular trabalho excedente” [...] (MÉSZAROS, 2011, p.100). Ou seja, pode-se convincentemente argumentar que os obstáculos que a classe trabalhadora adota no seu caminho estão inerentes às formas de expansão e acumulação do capital e seu modo real se torna ainda mais devastadora, no sentido que o capital ativa o espectro da incontrolabilidade total que faz prever o mais eficiente e mecanismo de extração do trabalho excedente.

A barbárie do capitalismo contemporâneo é destinada como uma fonte mais intensa do que aquelas ocorridas antigamente, porém tais alienações na sua trajetória e suas performances são primordiais para compreender os componentes do capitalismo. Nessa relação, o macróbio da alienação possibilita novas configurações, porque estabelece formas mais profundas no nível de reificação e coisificação.

Num aparente paradoxo, Antunes (2001) e (2008) informa que as mutações que o capitalismo desencadeou no mundo da produção passaram a transitar uma retração da classe trabalhadora, o que remete, imediatamente, homens e mulheres trabalhar de forma constante. Noutros termos, os capitalistas buscam constantemente maneiras de aumentar a produtividade, reduzir custos e aumentar significativamente lucros. É uma das precondições do capitalismo capazes e por meio do aumento na jornada de trabalho em ritmos estonteantes produzir mais valor em um período de tempo menor uma vez que propôs uma redução do trabalho estável, haverá pelo melhor exemplo deste pretense discurso a erosão e a corrosão do trabalho contratado e regulamentado.

A validade dessa perspectiva se revela quando as expressões do circuito produtivo do capital destrói a força humana que trabalha; destroçam direitos sociais, quando cria “uma sociedade descartável”, o resultado não tardou em aflorar: o traço marcante do trabalho são as práticas recorrentes da liofilização organizacional, movidas numa redução do trabalho vivo em diversas dimensões, ampliando intensamente sua produtividade, sublinhados como efeitos do capital. Em contrapartida, mesmo incluindo a conversão do trabalho humano em máquinas, como vantagem em exercer uma intensificação nos ritmos, tempos e processos de trabalho, respaldadas no trabalho multifuncional, não obtém êxito de eliminar o trabalho vivo.

Desnudar e examinar com cuidado o empreendimento de Antunes, mediante a teoria marxista, a que se propõe a uma tarefa gigantesca, ou seja, compreender e desvendar seus principais mistérios, com vista uma série de formas da alienação laboral, a sensação e a desconexão que a classe trabalhadora pode experimentar em relação às tarefas que realiza. O seu interesse cumpre não somente procurar saber como o capitalista enriqueceu, mas sim de investigar seu poder, seus limites, responsável pela interiorização das fetichizações e coisificações da classe-que-vive-do-trabalho à custa de acarretar profundas repercussões na subjetividade do trabalho. O intelectual enfatiza que, enquanto perdurar o modo de produção capitalista, veremos um solo social mais rude que permeia o alastramento do estranhamento e alienação, atingindo uma imensa maioria das populações relegadas à miséria e intensa fragilidade de direitos, traçadas como repertório mais frequente da classe trabalhadora. Descrevendo num tom contundente e sarcástico, a alienação pode ser definida como a própria produção do capital realizada pelo capital.

De maneira astuciosa e arditosa, o sistema econômico que tem como premissa o aumento ilimitado das riquezas produzidas, assim como suas formas mais rudimentares, não poderá deixar de enxergar que o ser humano assumiu e conduzirá como um meio para atingir esse fim. O capitalismo, em profusas oportunidades, irá zombar do estilo obscuro que em abundantes momentos transpassa no homem em seu caráter genérico mediante sua atividade vital, interrompendo-o de ser livre e consciente do que é. Sem dúvida, vantajoso para o regime que oprime e impede o ser social de desenvolver e expressar por completo suas potencialidades nos mais diversos meios.

Consoante ao raciocínio de Marx (2001), compartilhado pelo Oliveira (2011), o trabalho alienado acarreta a perda da excepcionalidade humana enquanto espécie, além de modificar e converter a vida genérica ante o ato individual, opondo-se a si mesmo e aos demais indivíduos, ao passo que particulariza um traço crucial do capitalismo, o estranhamento entre eles. Ou seja, afirma-se o ponto de vista do capital, em via de regra, torna-se este o vilão que impõe a alienação ao trabalhador do seu produto, da sua atividade, aliena-o do seu ser genérico, necessariamente condiciona sua atividade somente a um meio da vida individual, são tentativas que colocam sobre a classe trabalhadora. E é plena de efeitos práticos da atividade desse tipo, não resta surgir dúvidas a esse respeito, permanece o problema de fundo da alienação, o indivíduo torna-se alheio ao produto do seu trabalho, da sua atividade e do ser genérico,

interligado um ao outro, transformando o caráter ontológico do trabalho. O argumento marxiano utilizado assume aqui um expressivo significado:

Já que o trabalho alienado aliena a natureza do homem, aliena o homem de si mesmo, o seu papel ativo, a sua atividade fundamental, aliena do mesmo modo o homem a respeito da espécie; transforma a vida genérica em meio da vida individual. Primeiramente, aliena a vida genérica e a vida individual; depois, muda esta última na sua abstração em objetivo da primeira, portanto, na sua forma abstrata e alienada. (OLIVEIRA, 2011, p.50-51 *Apud* MARX, 2001, p. 116).

Essa supremacia teórica que acaba excluindo de forma aberta ou tácita a liberdade e a consciência dos homens e mulheres, conseqüentemente, o capitalismo reside exatamente em dominar os mais diversos níveis de convivência humana, privando e alienando desde as questões relativas à visão de mundo até as mais simples relações cotidianas. Em todas essas situações ela exerce um influxo direto sobre a conduta de vida dos indivíduos. Com isto, os homens passam a reificar a sua atitude para com a realidade, são esferas expostas pelo capitalismo sobre a vida social cujas existências são reflexivamente determinadas: os indivíduos tornam-se alheios aos outros homens, que assim como eles, produzem e estão alheios ao produto.

Percebe-se no itinerário e deleite dessas incorporações do capitalismo, a constante trajetória da alienação do proletariado mediante sua agonizante negação de si, apontado no ápice de seu desenvolvimento na relação trabalho-capital, colocado na base de sua explicação como fenômeno estritamente histórico. Portanto, ao longo da história, as particularidades do capitalismo têm tomado diferentes direções e seus desdobramentos estão presentes na sociedade hodierna, uma vez que o trabalho continua sendo a tarefa crucial, como expropriação acelerada e exigida pelo capital, tanto para aumentar cada vez mais a concentração de riqueza produzida, para que poucos possam usufruir dela, quanto à produção da miséria direcionada a classe trabalhadora. De forma brutal, torna-se o quadro mais intenso nos estratos de precarização e fragmentação, sujeitando a classe trabalhadora desprovida de direitos dada pelo trabalho parti-time e temporário e etc.

3 A CONTRARREFORMA TRABALHISTA NO BRASIL: ELEMENTOS PARA UM DEBATE INADIÁVEL

É factível iniciar a discussão deste item sobre a constituição dos direitos que determinam, durante o governo de Getúlio Vargas, amparar legalmente aqueles que possuem vínculos empregatícios pelos quais foram submetidos a situações deploráveis na fábrica, sendo uma grande evolução marcada de partida em decorrência por leis esparsas no lapso temporal compreendido entre 1930 a 1943.

Seguindo a tendência de instituir uma regulamentação laboral no Brasil, o referido governo, criou o Ministério do Trabalho em 1930, a Justiça do Trabalho em 1939 e a Consolidação das Leis Trabalhistas em 1943, entendida estas como arcabouço histórico, adotadas em prol de assegurar direitos materiais, foram determinadas proteções a classe trabalhadora no tocante a contratação, remuneração e demissão. A solidificação desses direitos foi estabelecida com a consolidação das leis trabalhistas por meio do Decreto-Lei n. 5.452.

Prescindindo do fato de que, com isso, podemos verificar e apresentar brevemente algumas obras que indicam, com clareza, uma nova conjuntura marcada na estrutura do direito do trabalho afetando as relações trabalhistas, impetrando o caos em todos os âmbitos fruto de avanços tecnológicos, mudanças sociais, econômicas, políticas, culturais, etc. Havendo abruptas formas de flexibilização do salário, da jornada de trabalho, da duração do tempo de trabalho e desregulamentação como fenômenos pelos quais desencadeiam um problema alarmante quando contribui para ainda maior concentração de renda nas mãos de poucos e ampliando a injustiça social.

Parte disso dá-se, pois houve uma extensão e um aprofundamento a chamadas para o empreendedorismo e para o “faça você mesmo”, como algo “forçado” para adotar essa abordagem devido à falta de oportunidades de emprego mais tradicionais. Voltado para a função desta logística, acabou por se afirmar, um empreendedorismo que expressa de modo claro uma classe social, subsidiados via forma de trabalho mais independente e autônoma, isso é culminado em permanente estado de alerta, na medida em que buscam novas oportunidades, conseqüentemente, são vítimas das suas próprias explorações, adentrando numa intensa competição no mercado financeiro.

Sob um grande debate áspero, o avanço tecnológico-informacional-digital, principalmente as TICs e o aumento dos níveis de informalidade e desemprego, fez-se obrigatoriamente a classe trabalhadora buscar seu sustento em várias ocupações, submetendo a condições de trabalho menos estáveis, seguras e remuneradas. De outro modo, mantendo o cerne desta discussão está o indivíduo responsável pela sua condição de empregabilidade, disposto por uma série de fatores e contextos específicos, a fim de

aderir os objetivos da empresa. Isso porque, devido às diversas nuances da realidade e às diversas formas de percebê-la, principalmente no nível das vivências cotidianas, é perceptível que a classe trabalhadora está cada vez mais amorfa e reprimida mediante um conjunto de medidas das quais afrouxam os direitos trabalhistas de acordo com a realidade econômica e produtiva.

Acrescente-se a isso o fato de que as regressões advindas desse cenário, sob a lógica da expansão do capital, evidenciou a barbárie ao atingir desigualmente as classes sociais. Essa polêmica perpetua com a questão engendrada pelo neoliberalismo em termos de esvaziamentos das políticas sociais, tal como limitação dos programas e serviços públicos, o desmantelo nas relações trabalhistas e na construção de uma despolitização da classe trabalhadora. Essa inflexão de forma contundente, expressa o desmonte da seguridade social afetando sua qualidade envolvendo a redução dos gastos públicos, incluindo investimentos em serviços sociais.

Não é um acaso, por certo, que a questão aqui sublinhada a respeito do avanço no capital do Brasil se fez ainda mais presente com o embate da Dilma Vana Rousseff e Michel Temer. Em decorrência da derrota da petista, surgiram grandes consequências pertinentes a essas situações: parte desse momento, protagonizou e estampou colocar em vigor, sem exceções, todas as reformas. É imediatamente evidente que, sobre esta base, na qual a problematidade desta determinação ganha clara expressão.

Frente a todo esse quadro, pretendemos neste capítulo, apresentar variados aspectos acerca de identificar os efeitos nefastos sobre a classe trabalhadora decorrente do processo de destruição das normativas sociais e do trabalho, nas quais profundam e expandem com a crise capitalista e sua feição atual nos marcos do capitalismo financeirizado, questionando as novas condições impostas pelo capital. Ainda neste momento, pontuamos algumas inflexões dessa crise para o conjunto dos trabalhadores brasileiros, particularmente com as alterações dos padrões de trabalho, resultantes da contrarreforma trabalhista e da regulamentação dos trabalhos intermitentes, terceirizados (para atividades fins) e autônomos, formas de inserção laboral que implicam fortemente para provocar a degradação das condições de vida e existência da totalidade dos trabalhadores.

3.1 ESTADO, REFORMISMO E A DESTRUIÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS NO GOVERNO MICHEL TEMER (2016/2018)

Tentando reter seus traços constitutivos mais gerais, as profundas metamorfoses societárias são provenientes desde meados dos 1970 e as repercussões no modo de produção capitalista, mesmo permeado por contradições, afloraram por uma grande crise, afetando a complexidade do capital e, por outro lado, tem sinalizado novos metabolismos e processos inéditos, ou seja, é marcado por uma profunda “crise estrutural do capital” presentes nas diversas facetas da sociabilidade humana, como alude Meszáros (2011). Na verdade, está contida como uma crise que, ao mesmo tempo, prolifera para o capital em seu processo de expansividade irrefreável e incontrolável, cuja principal dinâmica disruptiva é a busca dilacerante de novas formas de gerenciamento da força de trabalho e novos modelos de produção para garantir sua sobrevivência e reprodução.

A respeito disso, a crise foi marcada por um conjunto de fatores, tais como: a falta de bons resultados no setor produtivo, o excesso de mercadorias e estoques, o declínio da produtividade e da lucratividade, além de intensificar a competição internacional. Em linhas gerais, novos fenômenos correspondem a uma reestruturação no âmbito global em razão de simbolizar estratégias para a manutenção do capital, colidindo de forma desproporcional com os interesses dos indivíduos, com a totalidade da humanidade e suas dimensões sociais, Neves (2015).

Nesse contexto de crise eclodida em 1970, no pós-guerra, findou os “anos de ouro” do capitalismo, instaurou-se aos países de capitalismo avançado uma profunda e generalizada recessão. Doravante, levou ao capital um processo de reação burguesa para recompor as taxas de acumulação, visando à recuperação do seu ciclo de expansão e formas de dominação¹. O entendimento da crise a partir destas características, pode velar estruturalmente o fundamento de sua complexidade e como resposta a regência do sistema incorporou novos métodos norteados por intermédio do tripé da reestruturação produtiva, financeirização e neoliberalismo (Netto; Braz, 2011). A assunção avassaladora desta lógica é calcada na ideia de que novas determinações estruturais são postas e alteram a forma de ser da precarização para a superação dessa crise. Tendo em vista, a crise provocou uma reestruturação no âmbito da produção pautada em organizar a gestão do trabalho. Dessa forma, as metamorfoses no mundo do trabalho estão inscritas em novas relações, pois os sistemas de produções não alcançavam assegurar o

¹ Dito de outro modo, “o capital iniciou um processo de reorganização das suas formas de dominação societal, não só procurando reorganizar em termos capitalistas o processo produtivo, mas procurando gerar um projeto de recuperação da hegemonia nas mais diversas esferas da sociabilidade”, (ANTUNES, 2008, p.43).

desenvolvimento do capital, para tanto, estende-se a necessidade de recompor a ordem política e social pretendida para continuar em processo de atrocidade adquirida o qual contribuiu para um novo regime intitulado de toyotismo.

Em pinceladas muito largas, a crise se manifestou fundamentalmente pela falta de demandas efetiva de produtos. Na lógica, os capitalistas foram articulando estratégias de substituição da gestão desses modelos através de outro sistema mais flexível chamado de toyotista. Nesse aspecto, o sistema toyotista se manifesta por intermédio de uma alternativa a crise e reestruturação do capital, isto é, surge para que os capitalistas regularizem totalmente a produção. Em resumo, esse regime Toyota foi aderido em decorrência da grande crise do capitalismo, em relação ao declínio dos sistemas fordismo/taylorismo², ao qual, posteriormente decorreu mediante um conjunto de novos padrões de gestão e de organização do trabalho.

Nessa esteira, pode-se afirmar que as empresas necessitavam percorrer por um processo de acumulação flexível³ intitulado principalmente por Harvey (1992) e caracterizado como uma nova faceta do capitalismo até então instituída no impulso vital perante autovalorização do capital. Tais efeitos, advindos desse padrão, devem ser contestáveis, até porque emergiu uma gama de consequências que foram apoiadas com maiores proporções, isso produz um fluxo permanente de flexibilizações nas relações de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. De forma clara e objetiva, a partir do confronto com o modo de organização fordista, as maleáveis empresas adotam essa estratégia com o intuito de possuírem menores custos de produção, incidindo em desemprego estrutural, aumento da informalidade, uso indiscriminado da terceirização e uma nova legislação com perdas de direitos, tal como atinge uma regressão global.

Todo esse processo mercantiliza a vida social, implicando diretamente nas conquistas da classe trabalhadora, deixando-a cada vez mais submetida aos ditames do mercado, sem garantias mínimas de proteção. O alijamento desses direitos e proteções sociais vem afetando severamente as condições de vida dos trabalhadores e expandindo

² Ribeiro (2015) expõe em seu artigo os traços mais marcantes do toyotismo, ao qual adota o chamado emprego vitalício, não existindo nenhum tipo de contrato formal; o sistema de organização e gestão do trabalho, para tanto, o trabalhador deve desempenhar suas atividades no tempo certo e na quantidade exata e; por fim, o trabalho polivalente movido por um trabalhador qualificado, participativo e multifuncional.

³ Em seu estudo Antunes (1995), afirma que novos meios de busca de produtividade são adequados à lógica do mercado. Há de agregar novos padrões de gestão da força de trabalho, dentre os quais são expressivos os Círculos de Controle de Qualidade (CQCs), a “gestão participativa” e a busca pela “qualidade total”. Para o autor, essas formas são manifestadas principalmente nos países de capitalismo avançado, como também no Terceiro Mundo industrializado.

os processos de desigualdade social. Neste sentido, o trabalhador vê-se obrigado a aceitar serviços cada vez mais precarizados.

Diante dos elementos destacados acima, foram surgindo novos processos de trabalho. Logo, o toyotismo é um sistema de produção cujo princípio respaldava diante da alternativa em substituir o padrão fordista dominante no capitalismo globalizado. Na medida em que acontece essa modificação começam inteiramente a desregular direitos, com a intenção de o capital adequar a sua nova fase, pois ele é um dispositivo organizacional e ideológico que busca debilitar (e anular) - ou negar - o caráter antagônico do trabalho no seio da produção do capital. Nesse terreno fértil, os direitos da classe trabalhadora vão sendo substituídos, aniquilados, eliminados do mundo da produção.

Como traço constituinte da produção flexível o “Justin in time”, por seu lado, é uma das características mais marcantes do toyotismo e, enquanto forma de gestão do capital, é entendido como uma produção de pronta entrega, isto é, a produção se adapta de acordo com a demanda do mercado e evita a acumulação de estoque desnecessária, a qual segundo Pinto (2007), era uma peculiaridade do fordismo⁴. Outro componente que ganhou corpo e se manifestou em toda linha, consiste na obsolescência programada, já que provoca o declínio dos produtos em um determinado período de tempo. Isso significa movimentar o capital, fazendo com o que os produtos se tornem obsoletos pela própria velocidade das inovações produtivas e da organização do mundo⁵ (PINTO, 2007).

Diante da debilitação estrutural do mundo do trabalho, a constituição do toyotismo, marcou o período da III Revolução Industrial, aliada a uma nova hegemonia do capital, que se baseava na exigência de uma nova subjetividade operária para cooperar a produção, instaurando uma nova gestão no trabalho. O cerne do toyotismo possibilita a transformação do trabalhador em um indivíduo polivalente, dotados e capacitados como mero executor em desempenhar múltiplas tarefas com diversas

⁴ Todavia, o fordismo obtém como aspecto técnico-produtivo a esteira rolante, se caracteriza por uma produção que objetiva atender um grande consumo, ou seja, uma produção em massa que visa um grande mercado consumidor, regidos por produtos padronizados. Ademais, o mercado de trabalho é dividido em um setor de monopólio e o outro setor competitivo, bastantes diferentes um do outro, onde os trabalhadores viviam em desvantagens. Então, o Estado tinha que garantir o bem estar social, dispondo de todos os benefícios correspondentes, assegurando a assistência sanitária, casa e instrução.

⁵ O toytismo, em seu apogeu, difere do fordismo nos seguintes traços: “é uma produção muito vinculada à demanda, a produção se estrutura num processo produtivo flexível, tem como princípio o *Just in time*, funciona segundo o sistema de kanban, as empresas do complexo produtivo toyotista, incluindo as terceirizadas, têm uma estrutura horizontalizada, ao contrário da verticalidade fordista”. (Antunes, 2008, p.9).

máquinas simultaneamente, o que provoca uma jornada de tempo estafante em que se torna cada vez mais supérfluo para as empresas com a finalidade em aumentar a eficiência e a produtividade. No pós-revolução industrial, estamos assistindo à eclosão de manifestações de uma nova morfologia do trabalho⁶ submetida por clivagens e transversalidades entre trabalhadores precários e estáveis, apresenta como elemento estrutural a precarização da força de trabalho, recrudescendo o risco a saúde física e mental dos indivíduos vulneráveis.

Nesse sentido, polivalência, multifuncionalidade e trabalho em equipe, tornam-se instrumentos de exploração permitindo ao trabalhador a ideia de autonomia, onde ele vê-se controlando o sistema produtivo, sendo passivo ao seu processo de exploração e contribuindo para a difusão da cultura de motivação no âmbito da empresa. Após a constatação de que os trabalhadores conseguem produzir mais em menos tempo, as metas estabelecidas pelas empresas são dobradas ou até mesmo triplicadas, de forma que sempre haverá mais a se fazer ou algum objetivo a ser alcançado.

Através desses segmentos, é imperativo reiterar que o sistema Toyota corroborou para a constante competição entre os mercados e os fluxos internacionais, inclusive, criou novas formas de contrato trabalhistas, substituindo funções pelas máquinas automáticas. Esse modelo se estrutura a partir de um número mínimo de trabalhadores, através de horas extras, trabalhadores temporários e subcontratados dependendo das condições do mercado.

Como pode observar, uma mudança aguda e demolidora foi prevista no mundo do trabalho, com a égide da acumulação flexível, não esconde, na verdade, que esbanjou o surgimento de tempos atípicos. Em um círculo vicioso, esses tempos atípicos referem-se às sucessivas manobras da acumulação flexível, devido a incidir numa jornada fora de série, configurado como uma irregularidade no horário, à custa do sangue e suor da classe trabalhadora, como alvo de maior interesse atender um volume gigantesco das demandas dos mercados. Resultaram em cenários oportunos e favoráveis para o capital, bem como o trabalho regulamentado em tempo parcial, os turnos de revezamentos, a aplicabilidade de bancos de horas e por fim a habilidade de horas extras em prol de oferecer bonificações para os funcionários.

⁶ Tal afirmação assume um significado particular no que se refere à nova morfologia do trabalho, pautada na inserção de uma massa de trabalhadores para o mercado de trabalho, marcada pela precarização via mudanças de concepção dos espaços, fundamentadas e impulsionadas pelo alastramento da força e profusão do mundo tecnológico.

Agora, ao pensar o processo e a continuidade das exigências do capital, é notório partir do entendimento que o projeto neoliberal está alicerçado no tríptico mote da "flexibilização" (da produção, das relações de trabalho), da "desregulamentação" (das relações comerciais e dos circuitos financeiros) e da "privatização" (do patrimônio estatal). No tocante a esse tripé, reverberam no Brasil, sobretudo, maiores índices de desemprego e pobreza. Assim, a humanidade se defronta com ofensivas desumanizadoras e perversas pelos quais o capital e sua lógica contraditória engendram na sociedade.

Pormenorizando um panorama que rodeia a América Latina, a contrarreforma trabalhista está em maturação e avança sobre o Brasil desde meados de 1990. O caráter de obviedade da afirmação escamoteia níveis alarmantes de desregulação e de desjuridiciação do direito do trabalho, objetivando o alastramento da contratualização e individualização da relação do trabalho. O Brasil caminha-se verdadeiramente para uma realidade partindo de um contexto de flexibilização no pacto laboral, cujo discurso remete como única saída para enfrentar o desemprego⁷. Por conseguinte, com essa simplificação, exprime e insere-se, a classe trabalhadora em novas problemáticas mais densas, decerto, predomina e reproduz desigualdades sociais.

Um marco exibido nas eleições de 2014 no Brasil, foi à disputa pelo governo entre Dilma Rousseff (PT) e Aécio Neves (PSDB). Com a disputa do pleito eleitoral, a candidata petista obtinha de um perfil alinhado a um cenário político, econômico e social favorável e com avanços no campo social, como averiguado, propugnou programas com reformas estruturais, visando a diminuição da extrema pobreza, a redução da taxa de desemprego, ao revés do outro candidato conservador que subtraía direitos e apoiava inteiramente os interesses dos empresários. Nesse cenário, esses candidatos tinham pautas totalmente contraditórias, que contavam com o voto da população brasileira para eleger. Ao final do segundo turno Dilma obteve 51,64% dos votos válidos contra Aécio com 48,36%.

Eleita neste contexto, Dilma pôs em andamento o que ninguém esperava: uma estratégia de política econômica ortodoxa, ou seja, adotava uma política monetária muito austera, com o ajuste fiscal radical. Implementada essa nova agenda, o país encontrava-se fortemente numa grande recessão brasileira, com a queda do Produto Interno Bruto (PIB), gerando consequências sociais, políticas e econômicas. Nessa

⁷ O desemprego acirra as expressões da questão social e atinge meramente as condições materiais de vida da população, ou seja, nas dimensões da vida social: habitação, alimentação, saúde, lazer, cultura e segurança.

linha, a metade do mercado de trabalho ainda continuava sem registro, sem carteira assinada, evocando o aumento do desemprego.

De forma bastante direta, governos neoliberais encetaram um golpe parlamentar, proliferando mecanismos para fragilizar o mandato de Dilma. Ações que pudessem imputá-la como agente causador e ameaçador dos problemas referentes ao desrespeito à lei orçamentária e à lei de improbidade, assim como, vieram à tona atos incontestes ao longo de sua apreciação sobre o envolvimento de corrupção da Petrobras, caracterizado como um movimento estritamente político e golpista na câmara dos deputados. Como é possível notar, o Brasil já vivenciava tempos sombrios, com o impeachment da Presidenta Dilma ocorrida em 2016, o desdobramento decorrente de tal acontecimento marcou atribulações no campo político.

No momento, a crise estrutural do capital, cujos efeitos explodem em diversas dimensões, é agudizada pela crise política. Esta tem pontos altos no impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, em agosto de 2016, na baixíssima popularidade de seu substituto, Michel Temer, acusado de crimes de corrupção e no elevado descrédito popular nas instâncias superiores do legislativo e do Judiciário federal. É nesse contexto, que o projeto neoliberal é recolocado no centro da pauta governamental, pelo governo Temer, ainda que jamais tenha sido abandonado pelos governos Lula e Dilma. Com Temer, ganha magnitude e celeridade (JESUS; SILVA, 2018, p. 579).

Desde a presidência de Temer até os dias atuais, ajustes e políticas foram colocadas em prática quando sinalizou inteiramente o “neoliberalismo ortodoxo” a fim de romper com os direitos trabalhistas e com adoção de excluir pautas sociais por intermédio da proposição de contrarreformas, tendo em vista que uma delas está direcionada ao aumento do valor de contrapartidas dos trabalhadores nas previdências. Haja vista os grandes obstáculos e resistências que esses processos tendem a gerar, além da constatação de que os seus resultados normalmente ficam abaixo do planejado, isso acomete para com os retrocessos dos direitos da classe trabalhadora, onde tais situações intensificaram na medida em que os direitos trabalhistas se encontram em processo de destruição diante deste cenário nefasto⁸.

Nessa direção, é evidente o caráter destrutivo de governos antidemocráticos com ações voltadas para obtenção do lucro e não para atender as necessidades humanas. Toda essa investigação assevera o quanto a crise estrutural apresenta rebates negativos

⁸ Em síntese, as promessas alardeadas não se concretizaram. Em entrevista concedida ao jornal EL País em 12 de julho de 2017, o presidente Michel Temer comentou que: "essa aprovação definitiva da proposta [da reforma trabalhista] é uma vitória do Brasil na luta contra o desemprego e na construção de um país mais competitivo". Ainda segundo o presidente não haverá "nenhum direito a menos" aos trabalhadores.

para a sociedade e, com isso, enquanto houver capitalismo, também existirá desigualdade, a desumanização e a intensificação das expressões da questão social.

Impactadas pela política de ajuste neoliberal, a “Reforma” do Estado mostrou-se insuficiente e vinculada com o modelo de Estado mínimo, visto que afastava severamente a sociedade brasileira de um modelo de proteção social universal, pois a sua principal diretriz resultam na ampliação do fenômeno da precarização por intermédio das más condições de trabalho, reduzindo direitos trabalhistas, perdas salariais, alterações nos benefícios sociais, impactando de maneira decisiva na vida dos trabalhadores por intermédio do sucateamento da saúde e educação.

O ímpeto inicial desse governo é estruturar uma reversão do que foi decretado no sentido contrário aos interesses da classe trabalhadora. A miragem do ideário neoliberal respaldava num conjunto de alterações regressivas no mundo do trabalho com o incremento de novas modalidades de contratação, uso e regulação do trabalho, prevista na nova lei. Em via de regra, agudizou as inúmeras expressões da questão social, havendo sucessivas flexibilizações (como a falta de proteção e a remuneração insuficiente) isso tudo com o intuito de vulnerabilizar o poder de organização e ação coletiva dos trabalhadores em defesa dos seus direitos.

Ainda é preciso dimensionar melhor e deparamo-nos no Portal G1 (2017), uma publicação sintetizada por uma manifestação organizada pela Comissão do Direito do Trabalho (OAB), Servidores Públicos e Terceirizados em Teresina (PI). Realizadas as observações no site, é possível sustentar algo: cada vez mais a contrarreforma trabalhista em vigor mostra a sua real finalidade: medidas de austeridade, ajuste fiscal e privatizações que caminham na contramão dos direitos sociais previstos e promulgados na Constituição Federal de 1988. Um dos pontos nevrálgicos da programática regressiva apresentada pelo PMDB, conseqüentemente, torna o país uma turbulência social e inconstitucional quando adere uma mudança histórica no nível de precarização do trabalho no Brasil, demarcando novos rumos a envolver a classe trabalhadora quando estabelece o teor das alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas. Isso significa que a consolidação da contrarreforma não se deu de forma apaziguadora, pacífica, harmônica e baseada na vontade geral e popular⁹.

Na esteira interpretativa de compreensão desses ataques, de acordo com outra matéria no Portal G1, Lis (2017) esclarece as polêmicas advindas da espinhosa dorsal

⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/03/protesto-contrareforma-trabalhista-reune-varias-categorias-em-teresina.html>. Acesso em: 18 out. 2023.

contrarreforma trabalhista no cenário brasileiro, em torno de introduzir a negociação coletiva entre empresas e trabalhadores, regulamentou determinados aspectos nas relações de trabalho, com o objetivo precípua a valorização do capital mediante a elevação das taxas de lucros para atender os interesses do mercado financeiro em detrimento aos direitos de cidadania conquistados historicamente. É um quadro paradisíaco para o capital, com a tendência de retroceder sobre os trabalhadores e melhores condições para a acumulação capitalista.

A tônica da chamada contrarreforma desestrutura a vida social e coloca em xeque a democracia para promover um ambiente constitucional favorável somente para um ator na sociedade: os poderosos (empresariado) com vistas em implementar o congelamento do gasto público de 20 anos, a reforma da previdência, as privatizações e entre outras. Perante uma pesquisa feita pela CUT/VOX POPULI, 80% dos trabalhadores urbanos e rurais são contra no que concerne a proposta de Temer de aumentar a idade mínima para 65 anos, com 25 anos de contribuição, somente 15% concordam com o arrocho previdenciário. Parte de uma série de dilemas que são inadequados sobre a classe trabalhadora, conseqüentemente, quando busca afetar o financiamento da seguridade social dificultando comprovar o tempo de contribuição, em resultado inibe poucas perspectivas de aposentação, são exigências para cumprir o pleito do empresariado¹⁰.

Outros dados apontam que 70% dos entrevistados também discordam sobre a aprovação da PEC 241/55 – do teto que congela gastos públicos, porque parte de uma iniciativa do governo Temer para interferir no investimento de políticas públicas no campo da saúde e educação, com a finalidade de garantir a geração do superávit primário e em prosseguimento efetivar o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública, concomitantemente, isso libera recursos para o financiamento da iniciativa privada do país.

Nessa linhagem, a capacidade de análise dos fatos que engloba uma variedade de contornos desse tema são criticados por muitos doutrinadores, quando tem o escopo de retirar o Estado frente o poder intervencionista para inaugurar a flexibilização dos contratos trabalhistas, propondo efeitos catastróficos no ambiente laboral, sejam eles: a ausência de regras protetivas que eleva a porcentagem de acidentes de trabalho, há de certa forma novos quadros relacionados a doenças no trabalho como o *workaholismo* e

¹⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/temer-sanciona-texto-da-reforma-trabalhista-em-solenidade-no-planalto.ghtml>. Acesso em: 18 out. 2023.

o *burnout* em detrimento da dignidade da pessoa humana. Essa realidade ultrapassa a esfera do trabalho quando envolve alta rotatividade, baixos salários, jornadas excessivas, mínimas condições de segurança e saúde e com isso impacta a dinâmica subjetiva do trabalhador.

Certo anacronismo é engessado no mercado de trabalho, consiste na contratação dos trabalhadores e estimula a primazia do negociado sobre o legislado, às prerrogativas do desmonte da CLT e o ataque a Justiça do Trabalho, são fatores pertinentes que encaminhou benefícios a favor do capital atribuindo-lhes vantagens.

O governo Temer, desde o seu pressuposto, expressou um acúmulo de retrocessos, atingindo em cheio às políticas sociais, em virtude de abater a questão democrática, são ações reativas implementadas para comprometer a saúde da classe trabalhadora. Tais impasses estão em conjunto com a hegemonia do capital financeiro, pois, o ajuste fiscal violento (EC-95)¹¹ de 2016 possibilita o desmonte do Sistema Único de Saúde (SUS), onde a barbárie e o caos social se instalam com a aprovação desta emenda constitucional, além de escancarar uma diminuição em relação à atuação do Estado, com efeito, a redução ao atendimento à população vulnerável.

É necessário tecer considerações acerca da Lei n. 13.467/2017, como tem sido firmado que ocorreram mudanças em centenas de itens na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT). Tal regimento incumbiu injustiças sobre o empregado, realidade que passa a ser visível quando impedem da classe trabalhadora de efetuar contribuições, em sua grande parte, interfere no período de carência de benefícios previdenciários. É uma lei perversa que estaria preocupada com os interesses egoístas da classe dominante porque inviabiliza a aplicação possível de direitos com base na exclusão da população, desferindo um golpe mortal no direito do trabalho.

No tocante a isso, a câmara dos deputados aprovou a Lei 13.429/17 alterando os dispositivos da Lei nº 6.019, focalizada em vigentes modalidades de contratação, embora não vão além de uma simples descrição, o seu aprofundamento dos problemas gira em torno de formas exteriores de modificações na jornada de trabalho, nas formas de remuneração, nas condições de trabalho, ainda mais com o enfraquecimento dos sindicatos e da Justiça do Trabalho.

¹¹ A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95) amplia a financeirização dos recursos do fundo público, à medida que restringe os gastos sociais e amplia os recursos destinados à dívida pública. Conforme o Axioma que nos foi relatado pelo (DIEESE, 2016), essa logística trouxe equivalentes 47% menos recursos para educação e uma redução de 27% na política de saúde.

Ou seja, composta pela lei Nº 13.429 e pela lei Nº 13.467, tal como sancionada em 2017, ocorreram alterações e impôs ao empregado a flexibilização nas relações de trabalho, negando direitos sociais, políticos e econômicos constatados na Constituição de 1988, o que ampliou não somente, mas significativamente, o desemprego como tampouco sequer efetivou o processo da redução à chamada informalidade, como propõe Passos e Lupatini (2020).

Nesse sentido, ressituar os direitos previdenciários nos países subdesenvolvidos e periféricos e no marco de países capitalistas centrais é respaldar que estão em constante mercantilização e destruição, inclusive, rebate na classe subalterna em decorrência do alastro de perdas que necessitam para sua sobrevivência, a favor disso, amplia a concepção de políticas de austeridades orçamentaria, privatizações e financeirização da seguridade social, em resposta atinge brutalmente sistemas de saúde e de previdência social públicos¹² Neves (2015).

Na realidade palpável, um aprofundamento severo do desmonte da seguridade social preconiza o crescente desemprego e expande formas de trabalho sem garantias mínimas de direitos e proteção social. Tais direitos sociais e trabalhistas que devem ser assegurados estão em processo de desregulamentação e supressão, uma vez que as leis da contrarreforma regularizam um perfil totalmente a disposição das particularidades do capitalismo, pois promove ações retrógradas na medida em que individualiza e fragmenta a classe proletariada, afetando, respectivamente, os trabalhadores assalariados a partir dos interesses em fortalecer a situação econômica das empresas.

O papel de intérprete das questões pertinentes à contrarreforma trabalhista estava baseado no “avanço” em estimular a economia do país para a criação de novos empregos, devido uma crise econômica remetida a um crescente desemprego. Em contrapartida, esse fenômeno não resgatou e recuperou a economia, com os métodos repressivos, somente agravou “[...] os níveis de desemprego, diminuirá a qualidade dos empregos no mercado brasileiro, reduzirá direitos e fomentará o descumprimento da legislação trabalhista e, por fim, aumentará a insegurança jurídica nas relações trabalhistas.” (JESUS; SILVA, 2018, p. 586).

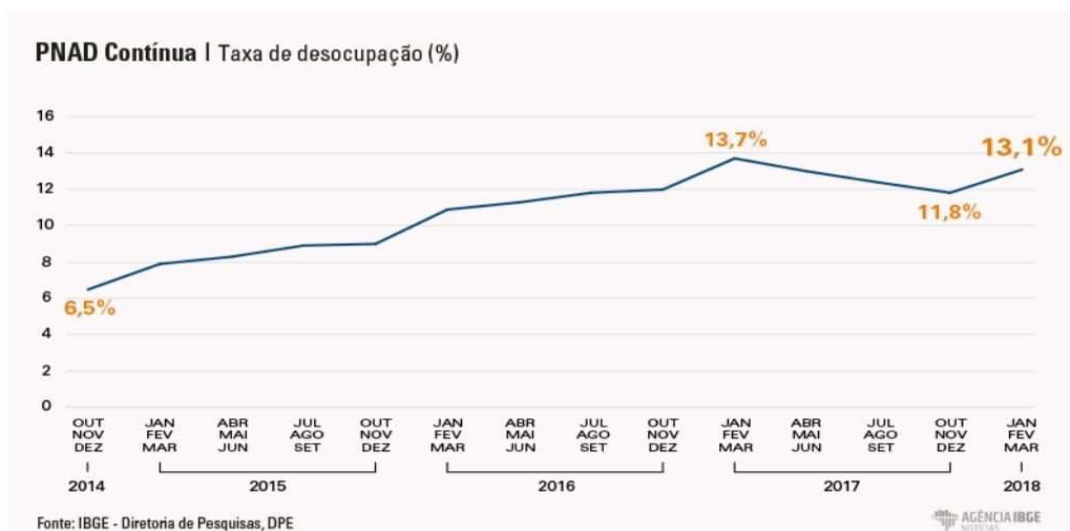
Feitas essas ponderações, é notório analisar a empreitada de gráficos que expressam materiais que conseguimos sistematizar, sobretudo, os dados coletados e disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Abaixo,

¹² As contrarreformas aqui declaradas são postuladas ora mais agressivas, porque atacam frontalmente os direitos da classe trabalhadora, submetem cada vez mais a ação do Estado à lógica do mercado e, essencialmente, mercantilizam e privatizam a seguridade brasileira.

então, expomos um gráfico que até o presente momento precisa e carece de análise embasada na necessidade em responder todos os quesitos que estão norteando nossa pesquisa.

GRÁFICO 1:

Taxa de desocupação – Brasil – média anual (%) entre 2016 a 2018:



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) – Diretoria de Pesquisas, DPE, 2018.

Dentro dos elementos que aprofundam a contrarreforma trabalhista e como agravante deste cenário, com a ascensão de Temer no poder, suas intenções cederam um aval às taxas de desemprego, tendo em vista que caracterizava uma cruel perspectiva colocando os trabalhadores, como sendo a única válvula de escape a submissão a condições desumanas e a alternativa de recorrer ao dito empreendedorismo, inclusive, institui novas formas de contratação com o intuito de pavimentar maiores flexibilizações e extratos de exonerações, conforme o gráfico apresentado.

Em um panorama de instabilidade econômica, impactos foram provocados de forma colossal acerca de menores gerações de empregos e renda. Essa alusão se arrasta no seguinte painel: o desemprego aberto (taxa de desocupação da PNAD) ¹³ no trimestre terminado em março de 2017, antes mesmo da reforma entrar em veemência, atingia 13,7% da população economicamente ativa; um ano depois, em 2018, a taxa reduziu 0,6 pontos e atingiu 13,1%.

¹³ A região Nordeste foi a mais atacada significativamente apresentando as maiores taxas de desocupação 15,8% comparada à região Sul 8,4% no segundo trimestre de 2017.

Nessa lógica, houve de fato uma redução, porém a magnitude dessas diferenças é bem pequena somente de 0,6 do percentual, já nos é possível atestar a invalidade do discurso propalado pelo Ministro da Fazenda, Henrique Meireles e o golpista Temer, afirmaram inteiramente que a reforma trabalhista deveria gerar seis novos milhões de emprego no Brasil¹⁴. Ao revés defendido, a lógica é muito clara e se reforça a cada ponto apresentado numa conjuntura regressiva, foram gerados um valor numérico cada vez mais amplo vinculado a empregos sem carteira assinada, com menos direitos e salários reduzidos¹⁵.

O que nos interessa aqui é desvelar sua face escondida nos embelezados discursos políticos que defendiam a “reforma” com o objetivo de reduzir a precarização. Desdobra-se, então, vigoroso impacto desse processo no mundo do trabalho quando se pensa na figura do trabalhador denominado como “autônomo”, cuja sua expansão se destaca como forma flexível e acentuada precariedade de inserção sociolaboral, como também mostra-se extremamente desfavorável a todos aqueles que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver. As consequências dos fatores ociosos do governo Temer, desistoriciza e mascara os reais interesses desse governo ilegítimo, até porque sequer atinge os objetivos defendidos como o combate desse trabalho, marcada como um pretexto de que essa seria a solução para o crescente desemprego e instabilidade econômica.

O resultado é uma nítida sensação de piora nas condições de vida daqueles que vivem do próprio trabalho. O grande salto do número de trabalhadores sem carteira, entre 2016 e 2018, teve um crescimento pífio de 9,3% (aumento de mais de 1 milhão de trabalhadores) e por conta própria, em termos absolutos, cresceu 8,4% (em torno de 1,7 milhão de trabalhadores ingressaram neste tipo de ocupação). É importante destacar que, neste período, alcançou um patamar relativamente de 2,7 milhões de trabalhadores com relações de trabalho informais.

Observa-se no quarto trimestre de 2018, atingiu 35,4 milhões de trabalhadores sem carteira assinada e por conta própria. Estes dados retroalimentam seus efeitos negativos no mercado de trabalho e extrapolou o número de empregados (no setor privado) com carteira assinada, em torno de 33 milhões. Em 2012, os trabalhadores informais exprimem 35% do total das pessoas ocupadas no Brasil, enquanto num

¹⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/nova-lei-trabalhista-vai-gerar-mais-de-6milhoes-de-empregos-diz-meirelles.ghtml>. Acesso em: 30 out. 2023.

¹⁵ Disponível em: [PIB cresce 1,1% em 2019 e fecha o ano em R\\$ 7.3 trilhões | Agência de Notícias \(ibge.gov.br\)](https://www.ibge.gov.br/pt/indicadores-economicos/indicadores-economicos-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-2834-2835-2836-2837-2838-2839-2840-2841-2842-2843-2844-2845-2846-2847-2848-2849-2850-2851-2852-2853-2854-2855-2856-2857-2858-2859-2860-2861-2862-2863-2864-2865-2866-2867-2868-2869-2870-2871-2872-2873-2874-2875-2876-2877-2878-2879-2880-2881-2882-2883-2884-2885-2886-2887-2888-2889-2890-2891-2892-2893-2894-2895-2896-2897-2898-2899-2900-2901-2902-2903-2904-2905-2906-2907-2908-2909-2910-2911-2912-2913-2914-2915-2916-2917-2918-2919-2920-2921-2922-2923-2924-2925-2926-2927-2928-2929-2930-2931-2932-2933-2934-2935-2936-2937-2938-2939-2940-2941-2942-2943-2944-2945-2946-2947-2948-2949-2950-2951-2952-2953-2954-2955-2956-2957-2958-2959-2960-2961-2962-2963-2964-2965-2966-2967-2968-2969-2970-2971-2972-2973-2974-2975-2976-2977-2978-2979-2980-2981-2982-2983-2984-2985-2986-2987-2988-2989-2990-2991-2992-2993-2994-2995-2996-2997-2998-2999-3000). Acesso em: 19 de out. 2023.

cenário mais colossal, em 2018, a inserção desses trabalhadores em ocupações mais precárias alterou de forma crescente para 38,1%.

Esse abismo ainda é mais cruel se considerado a renda do trabalhador sem carteira: teve rendimento médio de (R\$ 1.371,00), caracterizado como trabalho inferior em torno de 2/3 da renda de quem tinha carteira assinada (R\$ 2.129,00). Enquanto que, a renda do trabalhador por conta própria obteve (R\$ 1.670,00) aproximadamente 78% da renda comparada os trabalhadores com carteira assinada no quarto trimestre de 2018. Sem contar dos 4,7 milhões de trabalhadores sob desalento em 2018 (IBGE, PNAD Contínua Trimestral)¹⁶.

Nessa direção, comprovado cientificamente, o governo de Temer, através do grau de rigidez da legislação e engendração de preceitos neoliberais, como uma das razões de sua existência, tornou permanente a retirada de direitos da classe trabalhadora com efeitos multiplicadores, uma vez que não melhorou o mercado de trabalho e sequer a economia. Como visto, são discursos totalmente falaciosos quando alegam a mítica volta do crescimento econômico mediante os investimentos privados. Tal contrarreforma precariza os serviços públicos e através das Emendas Constitucionais (EC) fragiliza o sistema previdenciário quando atinge a quantidade e a qualidade dos benefícios, auxílios e normas de acesso¹⁷.

O fomento ao empreendedorismo causado pela contrarreforma é posto para reafirmar a proliferação do auto emprego, pautada em promover a inserção de trabalhadores em atividades autônomas e produtivas, para a criação de produtos que atendam as necessidades do mercado para gerar lucros. Muitas das vezes os trabalhadores (com baixa escolaridade) recorrem ao trabalho informal como resposta ao desemprego via trabalho instável, vislumbrando novos horizontes sob uma falsa aparência de autonomia, pautada na perspectiva de individualização, alimentando e desenhando o léxico e à retórica empresarial acerca dessa organização laboral.

Expondo os principais eixos em decorrência do gráfico, como elemento central a política de emprego no Brasil voltado para o empreendedorismo e a política de renda mínima, apontaram uma queda em relação às taxas de desempregos divulgados no governo Temer pelos Órgãos Oficiais. Até mesmo apresentando esse resultado um pouco favorável, conquanto o combate à pobreza, as desigualdades e a exclusão social

¹⁶ Particularmente no Brasil, o trabalhador por conta própria expressa instabilidade, menor segurança e rendimento inferior (os dados de 2016 a 2018 revelam isto).

¹⁷ Os principais determinantes das contrarreformas exigem o aumento do tempo de trabalho e de contribuição, a redução ou extinção da diferença de idade entre homens e mulheres para aquisição de aposentadoria, a restrição do acesso e redução dos benefícios, entre outros.

estão condicionados inteiramente a programas de transferência de renda como bolsa família, porém as ineficácias deste endosso governo, como esperado, utilizaram em prática ceifar os desempregados e moradores de ocupações deste programa, onde quase metade da população brasileira não conseguiu superar a fome e a miséria, em situação de deterioração afligem esse estrato da população.

A deterioração dos contratos de trabalho implica na propensão dos beneficiários em transferir suas atividades para o setor informal¹⁸, como alternativa submeter à precariedade - como um problema ontológico representado pela fragilidade e condição para a existência corpórea humana. Com a incorporação da ideologia do neoliberalismo, a classe trabalhadora é impulsionada a formas de empregos inseguras, não garantidas e de exploração flexível ensejando um conjunto prematuro de identificações e generalizações que descrevem um sistema desigual. A mensuração do trabalho desprotegido e sua utilização frutífera são vistos como meio de subsistência, infundida na busca de formas de trabalho mesmo que seja uma atividade que vá do mais simplório e precário ao mais complexo, sem o mínimo de direitos.

Impetrar uma exegese sobre o trabalho informal em sua complexidade não se trata de uma tarefa fácil, pois teremos na crítica mordaz da sua proposição uma reverberação inquietante e audaz por sua estreita referência a uma situação que havia sido preponderante nos desdobramentos do cotidiano. Custe o que custar as ferramentas utilizadas pelo capital sob o processo de flexibilidade se dirige no sentido de manter a hegemonia do seu modo de produção e contribuir para a acumulação do capital, restando aos enormes contingentes de trabalhadores desempregados buscarem nas ocupações desprotegidas, fragilizadas e mais precárias um modo de garantir o sustento da sua família via informalidade. A tipologia do trabalho informal consiste para Matsuo (2009) a seguinte definição:

O setor informal é composto por pequenas atividades urbanas que se desenvolvem fora do âmbito normativo oficial, em mercados desregulamentados, competitivos e com baixo nível de organização, em que é difícil distinguir-se a diferença entre capital e trabalho. Essas atividades se utilizam pouco capital, técnicas rudimentares e mãos de obras poucas qualificadas que proporcionam emprego estável de reduzida produtividade e baixa renda. (MATSUO, 2009, p. 26 e 27).

Nesse íterim, é tácito lembrar que deslindar a realidade sobre o conjunto de flexibilizações concretizado, circundando os planos políticos governamentais, não

¹⁸ O arcabouço conceitual sobre informalidade parte de três fatores: a existência de uma extrema desigualdade social, a ausência de um marco regulatório global e institucional e a capacidade de essas atividades se articularem e se ajustarem ao sistema de emprego, enumera (Theodoro, 2003).

redundaram à criação de novos postos de trabalho, pelo contrário do prometido, desprezou direitos e aumentou a informalidade no mercado de trabalho funcional para o desenvolvimento capitalista. Agregado a isso, é comprovado que a precarização de leis trabalhistas atreladas ao pensamento reformista interfere de imediato no desenvolvimento político, econômico e socialmente do país, despencando um abismo que se abre fecundo ao favorecimento somente da classe dominante e tampouco projetam melhorias nas condições de trabalho.

Não se pode negar que a conjuntura no governo Temer fomentou o trabalho informal, remetendo o trabalhador a uma condição de vida precária, uma condição de vida insegura econômica e socialmente, vulnerável à desocupação, ao adoecimento, à incapacidade física e à velhice. A inserção dos trabalhadores sem nenhum tipo de regulação deixa de receber direitos: férias remuneradas, décimo terceiro salário, direitos trabalhistas, bem como licença maternidades e auxílio gás, não pagam impostos ou previdência, portanto são omissos do direito a aposentadoria; patente a um trabalho cada vez mais desestruturado e heterogêneo, restando como única alternativa à classe trabalhadora resistir a esse despautério.

Vejam, a economia brasileira foi responsável por um quadro de deterioração no mercado de trabalho, comprovado no marco temporal entre 2016 a 2018, a informalidade e a desocupação (comumente conhecida como desemprego) são acentuadas em todo o território brasileiro. A relação da informalidade com as normas vigentes agrega uma complexidade ainda maior ao conceito, é composto por sujeitos que trabalham como autônomo, freelancer, Pessoa Jurídica (PJ) no Brasil equivalente a ter um CNPJ e Microempreendedor individual (MEI), de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Contínua divulgada pelo IBGE¹⁹.

De acordo com IBGE (2017, apud G1, s/p), os dados mostraram que 13 milhões de pessoas estariam desempregadas e cerca de 37,3 milhões de trabalhadores não possuíam carteira assinada. Considerado o exposto, esse número praticamente dobrou, pois a análise atenta que foram 1,7 milhão de trabalhadores inseridos nesse mercado de trabalho comparado a 2016. Deplorando-se com o quadro ainda mais preocupante, porquanto a desvantagem entre os trabalhadores informais é com relação à remuneração, recebem somente 48,5% dos rendimentos e sem garantias de condições de

¹⁹ Outro dado indicativo para avançar nas investigações empreendidas aponta que “o desemprego total em outubro de 2017 contemplava 26,554 milhões de pessoas (23,8%), contra 28,524 milhões em maio (25%), recorde da série histórica da PNAD” (FILGUEIRAS, 2019, p. 35).

trabalho adequado o que difere dos formais, fator este que aprofundou quedas contínuas de taxa de desocupação e expansão da ocupação.

3.2 A FALÁCIA DA REFORMA TRABALHISTA E OS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS TRABALHADORES

Como um dos temas muito relevantes da atualidade, a contrarreforma trabalhista manifesta-se sob diferentes formas e dimensões. Nossa intenção consiste meio pelo qual ela será ideada e explicada mediante dadas condições, endossando alterações na CLT, imbricando-se, com intensidade, com finalidades e interesses distintos, via de regra, enfraquecer a Justiça do Trabalho. A imediatividade desses impactos criou um verdadeiro cardápio de opções de forma de contratações precárias que responde às determinações e exigências mais internas do sistema capitalista, cujos contornos mais evidentes desencadearam um quadro crítico irreversível e diferenciado e, como é de se esperar, a classe trabalhadora acaba enrolado em novas opressões.

De posse dessa verificação, desenha-se o desafio de apreender e decifrar as manifestações da contrarreforma trabalhista mediante sucessivas aproximações da realidade, passando por mediações que permitam (re)situá-la no campo do real. É materializar de forma permanente e cautelosa a decodificação da realidade, buscando seus nexos e contradições e, com isso, surge uma vasta gama, denota-se: diminuir os custos das empresas, diminuir obrigações trabalhistas, flexibilizar a jornada de trabalho e retirar direitos dos trabalhadores.

Com vistas, certamente outras pautas devem ser associadas a esta, referindo a um território cada vez mais perigoso, avançando numa variedade de modalidades para que deixem rastros, vislumbrando sempre, ocasionar instabilidade e precariedade das relações de trabalho, subcontratação, exigências de contenção salarial e ausência de postos de trabalho protegidos e de larga duração.

Nessa esteira, pretendemos tecer todas as mudanças neste ensaio, elencando as mais relevantes a fim de estimular breves discussões. O estudo mais aprofundado de cada alteração é necessário, bem como incitar o debate sobre, pois se tratam de mudanças que se iniciaram, mas que estão se intensificando significativamente.

A despeito dos avanços da participação feminina no mercado de trabalho²⁰, identificamos com a qual a sociedade patriarcal atribui à mulher como um ser

²⁰ A maioria das mulheres estão inseridas no mercado de trabalho, submetidas principalmente às atividades de educação, saúde e serviços sociais, comércio e reparação e serviços domésticos (um setor de

frágil e limitado intelectualmente e o papel de ser responsável pela família e conciliar as diversas tarefas de mulher-mãe-trabalhadora²¹. Ainda é real: as mulheres ocupam posições pouco valorizadas, haja vista que sua força de trabalho continua sendo desfavorável e menos reconhecida socialmente. Afinal, trabalham mais e ganham menos (mantém a subordinação de gênero, interferindo no caminho para a emancipação de gênero e classe).

Tem-se ainda, nesse inusitado contexto, a argumentação marcada pela alegação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o trabalho informal, focalizado na seguinte categoria: o trabalho doméstico. Dessa forma, com a expansão do setor de serviços, provocou mudanças que, ao serem negativas para quem labuta diariamente, são excluídos de proteção social, materializando-se a desconstrução dos direitos sociais do trabalho, como a perda do seguro desemprego e assistência previdenciária (seguro acidente, auxílio doença e aposentadoria).

Os dados que se seguem, foram coletados através do IBGE e mostram uma estruturação das horas de trabalho doméstico, diferenciado entre homens e mulheres, as comparações de seus resultados mantém constantes as características dos indivíduos por gênero. Isso nos leva a subentender que há desvantagem feminina em sua possível produtividade, além disso, percebemos, as mulheres dedicam-se 73% a mais, em horas de trabalho, do que homens semelhantes a elas²².

Tais dados revelam, de alguma forma, que essas mulheres cumprem uma jornada de trabalho no mercado e outra, compensatória aos seus cônjuges, em casa. Comparando homens e mulheres sem cônjuge, existe e amplia-se a diferença na participação com relação ao trabalho doméstico. Os homens declaram trabalhar, em média, 10 horas semanais em tarefas domésticas; a quantidade de horas dedicadas aos afazeres é bem superior no caso feminino, o dobro: 20 horas semanais. A pesquisa revela traços de uma categoria de trabalhadores femininos, de classes baixas, que sobrevivem do trabalho doméstico, regido pela precarização e mal remunerado, expressão de relações desiguais de classe e gênero.

Assim como os dados da PNAD acerca dos afazeres domésticos no próprio domicílio indicaram que a maioria das pessoas que realizam o trabalho doméstico não remunerado no ano de 2016, não há como ignorar o fato de que 10,5 milhões (6,3%) atividade manuseados praticamente por mulheres.

²¹ Textos de Economia, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 1-17, jan./jul., 2020. Universidade Federal de Santa Catarina. 15 ISSN 2175-8085. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8085.2020.e71522>.

²² Disponível em: [Mulheres dedicam 73% mais tempo do que homens a afazeres domésticos - Jornal O Globo](#). Acesso em: 02 de nov. 2023.

realizaram algum tipo de trabalho na produção de bens para próprio consumo, incluindo atividades como cultivo de alimentos ou fabricação de produtos artesanais para uso próprio. Sobretudo, 44,9 milhões (26,9%) realizaram cuidado de pessoas; 135,5 milhões (81,3%) realizaram afazeres domésticos e 6,5 milhões (3,9%) fizeram trabalho voluntário²³.

Noutras palavras, os dados indicam que a uma parte significativa da população está envolvida em atividades não remuneradas, desempenhando um papel fundamental na sociedade, como o cuidado de pessoas e os afazeres domésticos. Não obstante, também revela que muitas pessoas realizam essas atividades sem receber compensação financeira, o que pode ter implicações em termo de igualdade de gênero e divisão desigual do trabalho não remunerado. Em síntese, essas informações são importantes para entender as dinâmicas sociais e econômicas no Brasil.

Com a aprovação pelo Congresso, registra-se no âmbito da contrarreforma trabalhista, uma colocação frente às alterações apontadas para o despreparo da legislação na área dos direitos, aumentado ainda mais as desigualdades. É possível observar que essas modificações prejudicaram a classe trabalhadora, gerando retrocessos e violações, quando alterou princípios basilares da CLT, bem como: modalidade de contratação, férias, jornada de trabalho, plano de carreira, acordo coletivo, higiene e troca de uniforme, banco de horas etc.

É importante notar que o contexto brasileiro geralmente vive uma enorme crise econômica, social e política. Em 2017, o Brasil apresentou uma instabilidade política e econômica, como tal a classe empresarial percebeu que era um ambiente adequado para pressionar os legisladores da CLT, utilizaram argumentos medonhos para atingir seus interesses propalados, com a finalidade em substituir condutas, atitudes e valores contrários à ordem posta, na tentativa de romper com a estrutura que reitera a classe trabalhadora, opuseram-se a uma legislação que atinge frontalmente os direitos sociais. Nesse cenário, é preciso tomar como referência o que é muito bem indicado:

[...], pois o desemprego estava em alta, de acordo com o Instituto brasileiro de geografia estatística-IBGE a taxa de desemprego no 3º trimestre de 2017, chegava aos 17 milhões de desempregados, e a reforma trabalhista viria para desburocratizar o sistema até então presente, com a promessa de gerar logo no seu primeiro ano 2 milhões de empregos diretos e 6 milhões nos 5 anos subsequentes de sua publicação. Mas não ocorreu nada do prometido, somente a retirada do garantismo legal presente na CLT, (MENEZES, FERNANDES, SOARES, 2022, p.11).

²³ Disponível em: [PNAD Contínua 2016: 90.6% das mulheres e 74,1% dos homens realizaram afazeres domésticos ou cuidados de pessoas | Agência de Notícias \(ibge.gov.br\)](#). Acesso em: 02 de nov. 2023.

Os dados expostos na análise adiante são de extrema importância para compreender quais os problemas que a classe trabalhadora tem enfrentado com disparidade de modificações feitas pela contrarreforma trabalhista. Ainda de acordo com informações obtidas, pretendemos elucidar gráficos com o intuito de atingir maiores esforços que contemplem e potencialize nossa pesquisa acerca do objeto. Discorrer-se sobre a questão da contrarreforma trabalhista é reforçar a necessidade de um aprofundamento das discussões em torno desta temática, não deixando o conteúdo como um caso isolado, mas sim descortinando suas principais consequências.

GRÁFICO 2:

Situação dos trabalhadores terceirizados no Brasil



Fonte: DEMAREST Advogados, CUT e DIEESE, 2018.

De acordo com o professor Antunes e Druck (2015), a terceirização é a parte principal de uma verdadeira face de precarização nas dimensões do trabalho, o que reforça ainda mais a preservação do capital, na defesa de um processo voltado para iniciativa privada; este trabalho é marcado por diversas reconfigurações, pois concede salários mais reduzidos por meio das formas de contrato flexíveis e que são impulsionadas pelo avanço tecnológico baseada no incentivo de "empreendedorismo" e subcontratação, como também aumenta a competitividade entres os trabalhadores e os seus sindicatos. Afinal, são os que mais sofrem com o maior número de acidentes pelo motivo da desvalorização de proteção trabalhista e, exigindo-os a intensificação na jornada de trabalho como forma de garantir o lucro para as empresas, gerando a crescente extração da mais-valia.

A terceirização é um modelo de trabalho oriunda ao avanço das inovações tecnológicas e organizacionais, sendo um fenômeno mundial indissociável da precarização em todos os segmentos. Assim, a figura 2 indica um vasto campo da terceirização e seu crescimento desenfreado que também expressa múltiplas dimensões: no desrespeito aos direitos trabalhistas, nas más condições de trabalho, nos baixos salários, na piora das condições de saúde, nos maiores índices de acidentes e na vulnerabilidade política dos trabalhadores que, dispersos e fragmentados, têm dificuldades para se organizar coletivamente.

O neoliberalismo como elemento chave do capitalismo impõe no uso predatório e implica sem limites a alocação da força de trabalho. Nesse raciocínio, o governo aliado a esse sistema e, pela sua natureza, criou-se uma situação na esteira inédita e radical medida pela qual a classe trabalhadora deve se empenhar profundamente e ser mais produtivo submetendo a quaisquer condições para atender o novo ritmo de trabalho, a fim de permanecer no emprego. Em contrapartida, gera instabilidade na vida econômica e social em decorrência de transformar esses trabalhadores no uso obsoletos e descartável do trabalho vivo.

Como visto, a terceirização²⁴ assumiu como a modalidade dominante no processo de corrosão do trabalho que se expande em escala universal, ao relacioná-la com uma rapidez do tempo social jamais vista. A figura elucida de maneira nítida aspectos-chave que essa modalidade é respaldada na jornada intensiva do trabalho baseada ainda na flexibilidade de horários e do tempo extra em trabalho; implica na redução dos salários, na retração crescente dos direitos do trabalho, tendo em vista que a fragmentação é seu principal mecanismo para desorganizar e desvalorizar fatalmente a classe trabalhadora.

No quadro atual, a classe trabalhadora ainda está inserida, geralmente sem medidas protetivas, em diversos setores e ramos produtivos: tais como serviços de alimentação, de limpeza, transporte, vigilância, call-center, dentre outros. O verdadeiro motivo pelo qual empresas utilizam tal procedimento reproduz um ambiente desfavorável como às inúmeras formas de flexibilização e precarização dos trabalhadores terceirizados em todas estas atividades: nos tipos de contrato, na remuneração, nas condições de trabalho e de saúde e na representação sindical.

Somado a isso, os trabalhadores são inteiramente vulneráveis, sofrendo perante as vicissitudes que decorrem da burla da legislação social protetora do trabalho e das altas

²⁴ Desta forma, com o advento da produção “lioofilizada” ou “enxuta”, surgido no pós-guerra, a terceirização tornou-se uma tendência mundial na iniciativa privada, pois a partir dela as organizações reduziam custos, nivelavam a produção e adquiriam flexibilidade de ação em relação ao mercado.

taxas de rotatividade dada às condições mais precárias de trabalho, gerando proeminentes adoecimentos e o grau de riscos acidentes nesse setor econômico. A preocupação dentro desse ambiente prejudicial decorre da ausência de treinamento adequado, de qualificação, de proteção pela uma política de segurança e saúde. Sem sombra de dúvidas, as empresas prejudicam a classe trabalhadora quando não dispõe jus aos direitos básicos que se preceitua o trabalhador brasileiro, ausentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gerando reclamações trabalhistas.

A terceirização, também conhecida como *outsourcing*, fruto de um cenário globalizado e hegemônico, tornou-se “[...] um processo de contratação de mão de obra por meio de terceiros para laborar nas atividades essenciais da empresa tomadora de serviços” (FONSECA, 2018, p. 96). Ou seja, permeado na premissa de que as empresas podem contratar funcionários para realizar sua atividade-fim²⁵, transferindo para terceiros, aquelas que não são fundamentais na obtenção de seu produto final.

Ou seja, a terceirização era definida mediante somente a transferência das chamadas atividades-meio, moldado com a contrarreforma trabalhista de Temer, as empresas permitem terceirizar, tanto as atividades-meio, quanto as atividades-fim, previsto na nova legislação, o que é extremamente caótico. A terceirização é ferramenta de gestão, adotada por meio de um contrato, tal como possibilita a redução de custos e especialização na prestação dos serviços ou fornecimento de bens, outorgando que o contratante foque esforços em suas atividades principais, ao mesmo instante torna-se mais competitivo.

Esta demarcação peculiar da terceirização se efetiva numa esfera entre a qual alarga ainda mais a fragmentação, a heterogeneização e a divisão intraclasse trabalhadora, no sentido de determinar a concorrência entre os que trabalham no mesmo espaço produtivo. As amarras dessa delimitação abrem um campo para a acumulação como via da realização da mesma sob o imperativo de fixar os indivíduos nas formas particulares de exploração e os desmontes de direitos, com efeito, não apresentam um patamar viável e com dignidade para a classe trabalhadora, somente a ampliação e preservação das mutações do capitalismo contemporâneo.

Estamos diante de uma era de modalidades e modos de ser da precarização da qual a terceirização tem sido um de seus elementos mais decisivos, fruto das mudanças

²⁵ Atividades-fim podem ser conceituadas como as funções e tarefas empresariais e laborais que se ajustam ao núcleo da dinâmica empresarial do tomador dos serviços, compondo a essência dessa dinâmica e contribuindo inclusive para a definição de seu posicionamento e classificação no contexto empresarial econômico. São, portanto, as atividades nucleares e definitórias da essência da dinâmica empresarial do tomador de serviços (Delgado, 2004, p.440-441).

realizadas com rigor na CLT, deteriorando todos os âmbitos da vida social, sobretudo, gerando desilusões e descaminhos que tornaram os indivíduos mais vulneráveis. A degradação nas condições de vida e de trabalho no país coaduna com: “a divisão das férias em até três períodos, taxa de participação nos lucros das empresas, intervalo de trabalho no mínimo de 30 minutos, banco de horas; trabalho remoto, remuneração por produtividade e jornada de 220 horas mensais, o que pode levar o trabalhador a uma jornada de 12 horas por dia”, (OLIVEIRA, VELOSO, FETT, 2019, p.9).

Ao adentrarmos nos detalhes e nos aproximarmos dos desdobramentos intimamente acoplados a figura 2, registra-se o crescente número de pessoas no mercado formal, visto que é traduzido nas mais amplas maneiras a totalidade de 47,5 milhões, sendo um ponto principal desta pesquisa para esclarecer e desmascarar desses equivalentes 12,7 compõe e estão submetidos ao trabalho terceirizado, sendo um alvo fortemente afetado e que aprofunda tempos adversos.

É de forma contestatória no que diz respeito aos impactos e mais profundos e severos a classe trabalhadora terceirizada, permeadas como trabalhadores temporários atuam no mesmo ramo e realizam as mesmas tarefas daqueles que possuem vínculos de emprego formal, ao revés teórico, os empresários na tentativa de reduzir os custos da empresa legaliza essa modalidade laboral com o intuito de fornecer menos direitos, bem como a ausência do recebimento do 13º salário, isto é, a proteção e implementação dos direitos sociais e trabalhistas é um empecilho para a garantia do lucro.

Nesse quadro desfavorável consoante ao trabalho terceirizado, passemos a uma breve exposição da avalanche condições de vida marcada pela contrarreforma, apontando grandes índices de empregos precários aliados a níveis de salários baixos. Somado a isso, Pesquisas concedidas pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) declarou que as situações postas aos trabalhadores terceirizados tende a piorar e são bastante penalizados, cujo resultado provoca a um grande contingente 25% a menos em salários, além disso, trabalham 7,5% a mais e são obrigados a cumprir 3 horas complementares em comparação com outros empregados; ficam a mercê menos da metade de tempo no espaço produtivo, tem menos estabilidade no emprego e são submetidos a condições menos favoráveis²⁶.

De qualquer forma, os patrões incutem persuadir e influenciar tais trabalhadores na medida em que sucumbe transformar estes seres em objetos, uma vez que seu foco é

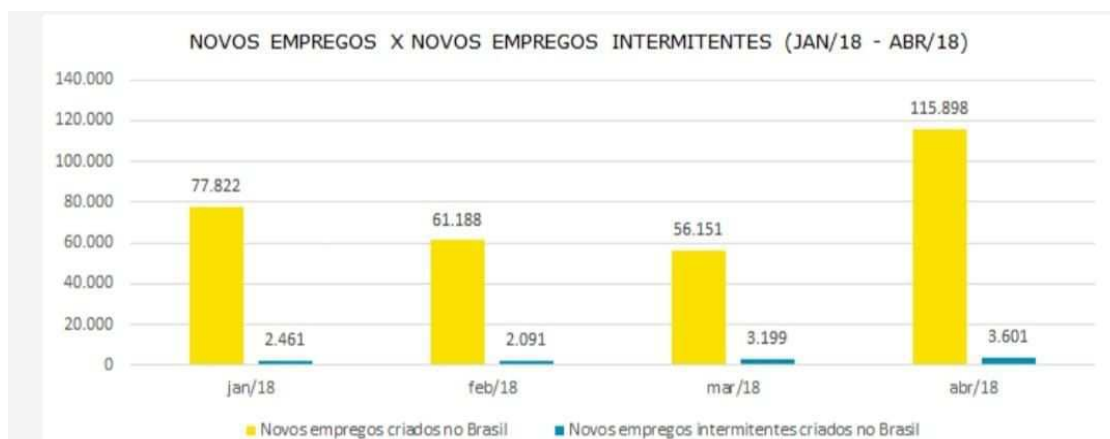
²⁶ Disponível em: [Terceirizados trabalham 3h a mais e ganham 25% menos, aponta estudo da CUT - O Estado CE](#). Acesso em: 02 de nov. 2023.

extrair e manter o máximo de lucros sem nenhum dispêndio. Considerando os aspectos levantados pelo gráfico acima, ao compararmos a remuneração dos assalariados diretos e dos terceirizados, é perceptível notar que, os assalariados diretos têm vínculos de emprego mais estáveis e recebem salários mais altos em comparação aos terceirizados. Nessa discussão prévia está relacionado aos benefícios e proteções trabalhistas adicionais entre os quais assalariados direitos desfrutam em relação aos trabalhadores terceirizados.

Movidas por este contexto, as empresas utilizam estratégias para contratar trabalhadores terceirizados com remuneração menor. Isso pode ser uma maneira de reduzir custos trabalhistas, uma vez que os terceirizados não tem acesso aos mesmos benefícios e proteções legais tal como os trabalhadores assalariados. Essa comparação permite reforçar entre as quais empresas utilizam dessa premissa para demitir uma massa de trabalhadores, pautada em contratar terceirizados com remuneração bem menor, sendo assim, o trabalho terceirizado pode aumentar ainda mais conforme essa perspectiva.

GRÁFICO 3:

Novos postos de trabalho intermitentes desde a Contrarreforma Trabalhista



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), 2018.

Ao que tudo indica, o termo foi concebido em alusão introduzida pela legislação trabalhista advinda da reforma trabalhista, promovida pela promulgação da Lei 13.467 de 2017, em decorrência da necessidade de alterar mais de uma centena de dispositivos da CLT²⁷, com o propósito de regulamentar esta modalidade de trabalho como vínculo

²⁷ Art. 452-A. O Contrato de Trabalho intermitente deve ser celebrado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato

de emprego, propondo cada vez mais inovações e condições nas relações laborais no Brasil, com o disfarce de gerar novas oportunidades de emprego. Tal discurso adotado sobre o trabalho intermitente tem sido bastante discutido, encontra-se definido no artigo 443 da CLT, presumindo-o da seguinte forma:

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

[...]

§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

Ainda convém citar que Druck (2015) não esconde seus argumentos e ilustra bem as condições de vida e de trabalho de acordo com esse vínculo de trabalho, pois desde a reforma trabalhista de Temer, decreta ao empregado de ser contratado sem rotina diária, intitulado como prestadores de serviços, ficando à disposição das empresas, quando necessitar da sua mão de obra. Este trabalho é eventual, de maneira que as empresas precisam de mais execução nos serviços e dispõe remunerar o empregado a partir das horas trabalhadas, estabelecendo a convocação de 72 horas de antecedência, já para quem deve trabalhar confirmar 24 horas de antecedência, visto que não haverá garantia

intermitente ou não.

§ 1º O empregador convocará, por qualquer meio de comunicação eficaz, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.

§ 2º Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

§ 3º A recusa da oferta não descaracteriza a subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente.

§ 4º Aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

§ 5º O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

§ 6º Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento imediato das seguintes parcelas:

I - remuneração;

II - Férias proporcionais com acréscimo de um terço;

III - décimo terceiro salário proporcional;

IV - repouso semanal remunerado; e

V – adicionais legais.

§ 7º O recibo de pagamento deverá conter a discriminação dos valores pagos relativos a cada uma das parcelas referidas no § 6º deste artigo.

§ 8º O empregador efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do tempo de 25 serviço, na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

§ 9º A cada doze meses, o empregado adquire direito a usufruir, nos doze meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador. (BRASIL, 2017).

mínima de remuneração para o trabalhador. Dessa forma, o trabalho intermitente faz parte de todos os tipos de precarização, ao contrário, o que prega as leis, permite o empregado manter-se em condições de vulnerabilidade nas relações de emprego e na sua faixa salarial.

Não à toa, as consequências desse processo incidem, sobretudo, nas formas de contrato, deixando à lógica do comprometimento da sua função social de proporcionar dignidade a pessoa humana. A qualquer custo, interfere no bem estar do empregado, insculpido com todo o encadeamento de fragilização e tentativa de diminuição da relação homem/processo produtivo, o que não garante aos trabalhadores o descanso e férias necessárias, desde que constitui um profícuo caminho para que os trabalhadores labutem ininterruptamente, em face de sua decadência provoca sérios adoecimentos.

Ratificam-se, diante dessa espiral subordinação e degradação, os impactos da precarização no trabalho intermitente brutalizam a saúde do trabalhador, bem como: o desgaste provocado pela sobrecarga de trabalho, sobretudo na saúde psíquica, com o sofrimento causado pelas péssimas condições de reprodução social.

O requisito para a contratação do trabalho intermitente deve contemplar a carteira de trabalho assinada, como também é preciso fazer um contrato por escrito, constando toda regulamentação do trabalho. Nesse viés, outra especificidade dessa modalidade contratual atípica refere-se à multa prevista no parágrafo 4º do Art. 452-A, enseja, com regulação peculiar, onde o empregado pode aceitar a oferta do serviço pelo qual precisa cumprir com o combinado, ao contrário, por rescisão contratual antes do prazo estipulado, isto é, descumprindo sem justo motivo, acarretará numa multa de 50% (cinquenta por cento) que deve pagar para o superior hierárquico (dono da empresa) em até 30 dias úteis pela remuneração que seria devida pelo trabalho realizado, Correia e Miéssa (2018).

A classe trabalhadora com essas condições impostas se vê obrigada a aceitar os requisitos, calcadas na rotina intensa do trabalho, o esforço para cumprir todas as múltiplas funções e o medo que paira constantemente na sua vida, trazendo reflexos à sua saúde. Esta breve ponderação, alerta um acúmulo de impasses relacionado ao contrato intermitente voltada a uma camada que expressa um desconforto quanto à remuneração a receber, a escala de trabalho a cumprir, que impacta, diretamente e objetivamente, no seu cotidiano laboral.

Sob o prisma dos direitos constatados no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos

que renovam os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu bojo, as empresas continuam a descumprir gerando complicações que não permite o empregado alcançar um patamar mínimo de cidadania e dignidade. A esse fato, atribuem muito frequente, prejuízos à segurança e a saúde da classe trabalhadora, o que obviamente [...] “os empregadores não cuidam da qualificação profissional e da segurança e bem-estar de um trabalhador que, de início, não têm perspectiva de manter em seus quadros de forma definitiva, ou mesmo por longo tempo”, (ARAÚJO, 2018, p.22).

Logo, focando e cedendo maior ênfase na figura 3, indica que o trabalho intermitente foi adotado pelo motivo de evitar o fechamento das empresas e para amenizar os níveis de desemprego e com isso o mercado de trabalho brasileiro tem experimentado uma preocupante elevação da parcela de pessoas inseridas nessa modalidade. A implicação disso são os possíveis impactos e as limitações associadas às estratégias de flexibilização das leis trabalhistas, tecidos exatamente nesse influxo dado que a empresa com a perspectiva de impedir custos gigantescos varia de maneira assídua a convocação e a remuneração dos trabalhadores.

Nesse âmbito, apontado na figura 3, denota que, a despeito da pequena expressão dos vínculos intermitentes no estoque de emprego total (a qual se encontra em torno de apenas 2.461 no mês de janeiro de 2018), apresentaram uma realidade que se dá como extremamente desvantajosa para o empregado, pois “é questionado acerca da constitucionalidade da aplicação de uma indenização aos empregados, de forma que estes podem ficar sujeitos a trabalhar para pagar os valores pecuniários devidos ao empregador, ferindo o direito ao salário mínimo” (FRANÇA, 2017).

Remetendo uma reflexão presente ainda na figura 3, destaca amplamente a redução no mês de fevereiro constando 2.091 referentes aos novos empregos do trabalho intermitente no Brasil. Já em decorrência aos outros meses (Março 3.199 e abril 3.601) do referido ano evidencia a totalidade das questões que caracterizam a melhor compreensão dos dados estatísticos descritos acima que, sem dúvidas, é um fator determinante que o trabalho intermitente está sendo adotado de modo contínuo, isso é traduzido equivalente à variação entre 1.108 para 1.510 em relação ao mês anterior (fevereiro) em relação aos demais mencionados.

Ao analisar os dados do Ministério do Trabalho foi sinalizado que o regime do trabalho intermitente se encontra em maiores desvantagens, demonstrando desta forma uma atividade laboral sem jornada fixa, mesmo havendo um limite máximo previsto na

Constituição Federal, onde o trabalhador não deve ultrapassar 44 horas semanais e 220 horas mensais. Esse novo arranjo de trabalho flexível aponta a criação de novos postos de trabalho que flutua de acordo com a usurpação do controle da força de trabalho para o empregador, caso não sinta as necessidades sazonais das contratações, os trabalhadores permanecem inativos.

Observando os dados da pesquisa publicada pelas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dada a relevância que essa dimensão analítica mostra, apesar do número de contratações obtidas do trabalho intermitente, patenteou o percentual em média de 0,5 estando ativos em vínculos empregatícios com carteira assinada²⁸. Em face desse contexto, a questão primordial foi verificar que o trabalho intermitente não garante nenhuma estabilidade salarial, ao revés, “mascara o desemprego com a criação de subemprego flexível”, (MAEDA, 2017, p.138).

Muitas dessas alegações são possíveis de serem mensuradas com o intuito de verificar seus efeitos empíricos de forma completa e apropriada. Existem estudos que lidam com as dimensões que norteiam o trabalho intermitente, pois aqui nesta pesquisa, se trata de uma base indicativa que delineiam, sobretudo, as ameaças dessa modalidade. Para ilustrar essa aderência, vejamos que os dados disponíveis em todo o percurso da nossa pesquisa designam que, na prática, essa modalidade vem sendo utilizada de forma específica e conforme as necessidades do empregador, até porque são concentradas em estabelecer períodos mínimos de inatividade. Embora introduzida no ordenamento jurídico do país, o período de inatividade não decreta à remuneração²⁹ e o salário é incerto a classe trabalhadora, compreendida como uma modalidade realizada sem qualidade a partir do modo precário e subordinado³⁰.

Realmente, o perfil dos trabalhadores contratados como intermitente se delinea totalmente à mercê de possíveis convocações pela parte contratante, mostrando

²⁸ Disponível em : [Em dois anos, dobra o número de contratos de trabalho intermitente no Brasil | Concursos e Emprego | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/brasil/noticia/2023/11/02/em-dois-anos-dobra-o-numero-de-contratos-de-trabalho-intermitente-no-brasil-concursos-e-emprego-g1-globo.com). Acesso em: 02 de nov. 2023.

²⁹ Nesse ponto específico, compreende-se que a legislação é omissa, pois tampouco estabelece qualquer exigência quanto à jornada mínima e, como resultado extremamente negativo, não traz nenhuma garantia de que ao final do mês, o empregado terá trabalhado uma quantidade de horas suficiente para alcançar o salário mínimo. Isso impacta no tempo de contribuição do trabalhador, até porque precisa pagar 7,5% do salário mínimo ao INSS, caso o trabalhador receba uma quantia inferior ao salário mínimo não conta como tempo de contribuição.

³⁰ A CF/88 determina que o trabalhador deve receber um salário mínimo, fixado em lei e ainda “capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”. Ao contrário dessa perspectiva, a modalidade intermitente protege muito mais o empregador do que o empregado, a princípio, pela falta de previsão de um número mínimo de horas de trabalho que garantam o atendimento a essas necessidades.

extremamente prejudicial ao trabalhador, principalmente no modo *just-in-time*, e é nesse contexto que se torna um sócio do volume de demanda conforme as exigências do capital, produzindo no tempo certo, na quantidade e produtividade adequada, tendo em vista evitar o estoque parado e o desperdício da matéria-prima, Trindade (2021).

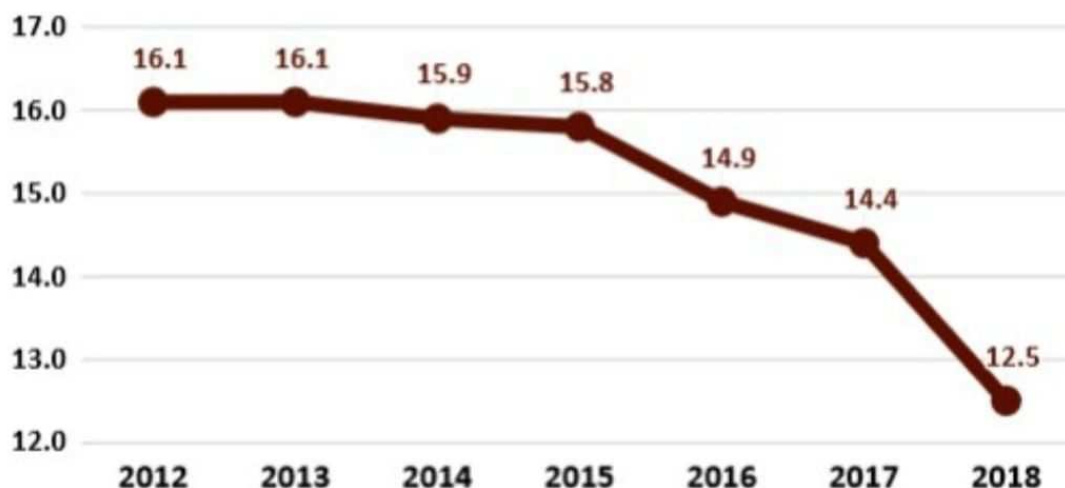
Por isso, é lícito transportar crítica a essa modalidade quando incide uma verdadeira dissonância entre a nova legislação e os efeitos concretos quanto à modificação a chamada jornada *in itinere*, sobretudo, refere-se ao percurso despendido do trabalhador até a efetiva ocupação do local de trabalho, utilizando o acesso ao transporte para o seu deslocamento viabilizado pelo empregador. O objetivo central da contrarreforma trouxe consigo mudanças referentes a essa jornada, em linhas evidentes, exclui e não será contabilizado de maneira alguma o tempo de deslocamento do trabalhador como jornada de trabalho. O trecho da nova legislação aponta a seguinte assertiva:

O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador (BRASIL, 2017a).

Diante de condições tão adversas, as horas contempladas nesse lapso temporal não são mais consideradas parte da jornada de trabalho, apenas será computada mediante a inserção do trabalhador nos ramos laborais. Devido a isso, torna-se apêndice da dinâmica do capital, julgando de essa maneira ter vastos poderes sobre suas condições de vida e trabalho, o que reflete na sobrecarga de trabalho e na degradação do padrão de vida da força de trabalho.

GRÁFICO 4

Taxa de sindicalização no Brasil (% de sindicalizados no total da população ocupada)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaboração: o Cafezinho, 2019.

Antes de apresentar os dados da figura supramencionada, é fulcral frisar os dilemas enfrentados pela associação de trabalhadores a sindicatos. Em consequência nos anos 1990, devido as metamorfoses na estrutura produtiva e na organização do trabalho vinculadas a um contexto de baixo crescimento econômico e um mercado de trabalho desestruturado, afligindo de forma expressiva sua base social.

Em termos absolutos, as bases sindicais tornaram-se mais enfraquecidas, com o alastramento das contrarreformas, com relação a sua atuação em confrontar com o processo de desmonte de direitos da classe trabalhadora nas atividades de organização e mobilização, regredindo sua já limitada ação na busca de uma defesa de classe e de uma sociedade mais justa e igualitária no universo do capital.

Isso pode ser comprovado com a implantação de novas formas de produção, especialmente o toyotismo, implicou numa fragmentação das bases dos sindicatos, sobretudo, pela ampliação dos tipos de contratos laborais relativamente flexíveis, das condições de trabalho precários, dos tipos de remuneração abaixo do esperado, dos tipos de garantias reduzidas etc.

A instalação dessa nova forma de produção resultou num rol de problemas tais como a disputa entre as empresas e os sindicatos (e, raramente estes primeiros saíram perdendo). É também importante registrar, no que tange a diminuição da remuneração do trabalho, fez com que os recursos financeiros à disposição dos sindicatos diminuíssem, inclusive, prejudica ainda mais sua capacidade de organização e atuação.

Na década de 2000, o avanço da associação dos trabalhadores aos sindicatos tampouco concretizou, apenas registraram avanços nas dinâmicas laborais mediante a

criação de milhões de novos empregos precarizados, na esteira dos eventos ocorridos na economia. O que é muito cruel e pouco progrediram os sindicatos (são instrumentos primordiais para a luta e defesa dos interesses da classe trabalhadora) alcançarem uma fração dos trabalhadores ocupantes desses novos empregos.

No âmbito sindical, os problemas advindos com a contrarreforma trabalhista no que concerne ao processo de informalidade e sua expansão, incidiu com que os sindicatos assistissem à contração e à rarefação de suas bases de apoio, por meio dos seguintes segmentos: o desemprego fez com que um grande contingente de trabalhadores deixasse de pertencer às bases dos sindicatos; a redução do assalariamento e a sua ampliação em pequenos empreendimentos acentuou o processo de desvinculação das bases sindicais. Esses rebatimentos da crise conseguiram atingir diretamente a subjetividade do trabalho, a consciência classe, afetando seus organismos de representação, do quais os sindicatos e os partidos são expressão.

Os sindicatos, que tem capacidade de representação e organização dos trabalhadores e goza da legitimidade, particularmente, foram afetados pelas transformações da estrutura econômica, rebatendo sobre diversos grupos que, tradicionalmente, integravam as bases dos sindicatos mais fortes. Diferentemente de outros países, no Brasil, os sindicatos são os legítimos representantes de todos os trabalhadores que estão sob sua circunscrição territorial, mas com relação aqueles que são filiados e contabilizados (13 milhões de trabalhadores associados a um sindicato), a taxa de sindicalização era alta, desempenhando um papel importante na defesa dos direitos desses trabalhadores³¹.

Conseqüentemente, após os arautos da contrarreforma trabalhista, há uma inegável dicotomia quando se fala sobre a taxa de contribuição o que antes era obrigatória, passou a ser facultativa. Em torno desses impactos, pesquisa proporcionada pelo IBGE alerta a totalidade de 3 (três) milhões de trabalhadores não teve mais interesse em continuar contribuindo, põem em risco a liberdade sindical e a defesa dos interesses dos empregados. Em exímio resumo do mais novo quadro de contribuições, expressa Wilson Brandão Diniz sobre o tema:

A Lei nº 13.467/2017, conhecida como a Reforma Trabalhista alterou a CLT e adequou a legislação a um novo contexto de relações do trabalho. Entre as

³¹ Antes da reforma trabalhista, era obrigatório que os trabalhadores contribuíssem com um dia de salário ao sindicato de sua categoria, conhecido como imposto sindical. Esse imposto foi extinto, o que diminuiu a receita dos sindicatos e pode ter levado a uma redução no número dos filiados. O aumento de trabalhadores por conta própria e empregado informais contribuiu para a redução da sindicalização, uma vez que esses trabalhadores frequentemente não têm a mesma cultura de sindicalização que os empregados formais. Eles podem não ver a sindicalização como opção atraente ou necessária.

alterações previstas na reforma, a Contribuição Sindical passou a ser facultativa, só passível de cobrança quando da expressa autorização por parte de um componente de classe econômica ou profissional, (DINIZ, 2018).

Outro indício da queda contínua da taxa remete ao desemprego e a expansão da informalidade (como mostrado anteriormente), mas o que verifica com maior densidade dessa mesma base, foi após a reforma trabalhista manifestando de forma árdua em novos parâmetros, fundamentalmente, nas relações de trabalho, abalou as finanças dos sindicatos e um dos pilares da estrutura sindical brasileira.

É válido esclarecer que, as campanhas antissindicais feitas pelos governos neoliberais, intensificaram com a chegada de Temer ao poder de forma irregular, apoiado ainda mais pelas mídias tradicionais, fez enxergar os sindicatos com outros horizontes, seja designado como “meros arrecadadores de dinheiro”, seja trazer um perfil cuja lógica “não faz diferença na vida dos trabalhadores”, prova disso se dá para desviar inteiramente recursos para ação política.

Outra informação relevante fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), corresponde ao tema exposto sobre a queda nos principais indicadores das relações coletivas de trabalho, como a taxa de desfiliação, a taxa de cobertura das negociações coletivas e o financiamento sindical e com instrumento verídico lançou as observações e dados estatísticos a seguir delineados.

Como pode ser observada, a taxa de desfiliação sindical despencou em 2016, atingindo um patamar crítico, principalmente, devido ao crescimento das atividades de ocupação: como a de transporte e alimentação (sem carteira assinada ou por conta própria). Isso está relacionado a diversos fatores, como mudanças na legislação trabalhistas, nas condições econômicas ou outras razões que levaram as pessoas a desfilarem-se dos sindicatos.

No setor de transporte houve uma redução na taxa de sindicalização de 17,5 para 13,5%. Da mesma forma, o setor de alojamento e alimentação também experimentou uma queda de taxa de sindicalização, passando de 6,8 para 5,7 em um ano. Em suma, sempre haverá uma diminuição na filiação sindical quando medidas autoritárias estiverem em vigor no Brasil.

Com base nos dados divulgados, em 2018, o levantamento do IBGE indicou que 92,3 milhões de pessoas estavam ocupadas no Brasil. No entanto, apenas 11,5 milhões dessas pessoas estavam filiadas a sindicatos. Isso significa que a taxa de sindicalização em 2018 foi de 12,5% (mostrado na figura 3). Embora a porcentagem tenha atingido

menor índice comparado a 2012 quando alcançou graficamente 16,1% disponibilizada pela Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD)³². Nota-se então que há uma grande maioria dos sindicatos que reúne poucos recursos para custear sua organização e sua mobilização quando o patronato utiliza ferramentas e práticas antissindicais para inibir sua atuação e elevada rotatividade no mercado de trabalho.

Estima-se ressaltar a diferença entre a taxa de desfiliação dos trabalhadores nesse exato ano 2018 e 2017, já que revelaram dois aspectos fundamentais: exibiram ao mesmo tempo uma proporção abaixo do esperado com relação aos outros anos, por conseguinte, este percentual se assemelha aos resultados obtidos, recorrente de sequer realizar um aumento dos trabalhadores ocupados e filiados aos sindicatos. Faço esse comparativo porque esse percentual de 14,4 dos sindicalizados em 2017 expressam uma queda de 1,9% para 2018, observada pela curva da figura 3, no momento a qual começa a mover para baixo somente no final do gráfico e cujo grau pode estender-se nos anos posteriores.

Não é preciso explanar com todas as palavras que o quadro é agudamente crítico, e ainda quando refere-se ao axioma do negociado sobre o legislado, apesar de incorporar convenções e acordo coletivos previsto na lei trabalhista, destacando 15 assuntos sobre as condições de trabalho. O caminho dos sindicatos fragilizados fica a mercê das empresas, ambos realizando negociações diferentes das cláusulas trazidas pelo o Artigo 611-A da CLT, fundada na perspectiva de retroceder e restringir os direitos da classe trabalhadora, como a duração da jornada de trabalho, a exemplo banco de horas e o intervalo para o descanso e almoço (intrajornada), em virtude de beneficiar os empregadores.

Além disso, muitos do que criticam a reforma trabalhista, dão ênfase ao tema do financiamento dos sindicatos:

[...] o fim da obrigatoriedade do imposto sindical imporá aos sindicatos perda média de receita de cerca de 35%. No caso de várias federações e confederações, essa perda se aproxima dos 100%. Esse corte abrupto no financiamento coloca em risco a própria existência da representação sindical e cria uma situação inexistente no mundo: um sistema em que os trabalhadores têm acesso aos direitos produzidos e conquistados pelos sindicatos, mas sua contribuição para a entidade é optativa (DIEESE, 2018, p. 03).

³² Disponível em: [Taxa de sindicalização cai para 12,5% em 2018 e atinge menor nível em sete anos | Agência de Notícias \(ibge.gov.br\)](#). Acesso em: 02 de nov. 2023.

Estamos vivendo uma ofensiva muito forte e conservadora, decretado como um imenso retrocesso por uma nova fase na legislação, fragilizando a classe trabalhadora e sua capacidade de ação coletiva. O propósito central para atingir o escopo da legitimidade (representatividade) dos sindicatos de trabalhadores no Brasil parte de medidas de desestruturação no sistema de financiamento sindical, com o pretexto, referente a nova lei, transferir às entidades sindicais a função de regular as relações de trabalho, ancorada na retirada fonte de custeio.

A reforma trabalhista, em seu horizonte, busca enfraquecer as instituições públicas e destruir aos poucos a organização sindical, iniciando seu processo via acordo coletivo e a falta de acesso à justiça do trabalho, até porque seria praticamente impossível efetivar a contrarreforma com sindicatos fortes e bem representativos a favor classe trabalhadora. Depreende-se, a reforma trabalhista advinda de uma nova fase capitalista ganha espaço e impõe sobre o Judiciário uma redução drástica com relação a sua atuação frente aos interesses da classe trabalhadora³³.

[...] a extensão da contratação temporária para até 270 dias no ano, que é uma modalidade em que o trabalhador tem menos direitos²⁸ e o empregador fica desresponsabilizado por danos causados à saúde do trabalhador no exercício da atividade; (4) a desfiguração da relação de emprego disfarçada com a possibilidade da contratação do autônomo de forma continuada, configurando-se como uma forma de legalizar a contratação do trabalhador como pessoa jurídica em substituição ao contrato assalariado. (KREIN, 2018 P. 88,).

Nesse impulso, a Reforma Trabalhista (2017) ratifica a conotação do negociado sobre o legislado, introduziu a possibilidade de que o intervalo intrajornada³⁴ fosse negociado diretamente entre empregadores e empregados, desde que respeitando o limite mínimo de trinta minutos, conforme dispõe no rol do artigo 611-A da CLT. Além disso, a reforma mudou como a falta ou redução desse intervalo intrajornada seria penalizada. Antes, o descumprimento do intervalo resultava no pagamento integral do período não concedido, acrescido de 50%, com a reforma, o empregador passou a ser responsável apenas pelo pagamento da parte do intervalo não concedido, sem a incidência de 50%, não havendo mais a incidência de outras repercussões salariais.

³³ A reforma trabalhista e seus defensores tenta de qualquer maneira inibir qualquer resistência da luta e facilitar a intensificação da exploração, modificando os termos de contrato e de jornada de trabalho, o contrato temporário, ou, outra forma clara de superexploração, com o achatamento de direitos a mercê de nenhuma proteção.

³⁴ A supressão parcial dessa intrajornada interfere severamente no direito do trabalhador a fazer refeições em condições seguras, com essa privação de alimentação na hora do intervalo, pode acarretar doenças e acidentes de trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) visa atender às condições obrigatórias para obtenção do título de bacharel em Serviço Social, pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Seu conteúdo versa sobre o aprofundamento da crise do capital, a contrarreforma trabalhista e previdenciária e a expansão das modalidades de gestões que assume centralidade na estratégia empresarial, a saber: no Brasil entre os anos de 2016 e 2018, em fortes pressões salariais e condições áruas de trabalho, que desestruturam ainda mais a classe trabalhadora com o desmonte corrosivo do sistema de proteção social brasileiro, o que resulta em limites e entraves para a expansão da cidadania e da democracia.

Ainda que, muitas vezes, exista um esforço em fazer transparecer uma noção positiva em torno das modalidades de trabalho flexíveis (o que não é verídico, de toda forma), estas ideias estão cada vez mais disseminadas no Brasil. Quando se procura apreender as novas dimensões do mundo do trabalho observando suas particularidades, mas com um olhar especial para o universo laborativo dos serviços, cujas tendências têm se apresentado como principais, através da pesquisa identificou-se as expressões originais da informalidade e da precarização do trabalho, a partir do resgate histórico das primeiras formas de organização da produção capitalista e de controle do capital sobre o trabalho e, com a intensa e contínua contrarreforma trabalhista de Temer, tornaram-se mecanismos vitais para a preservação e para a ampliação da lei do valor, tendo como medida agravar ainda mais a desigual distribuição da riqueza entre capital e trabalho.

O fundamento dessa pragmática invade todo o universo global do trabalho e evidencia um florescimento cáustico: ainda mais com a adesão da nova lei 13.467/2017 e os desmontes da seguridade social atingindo os direitos históricos e arduamente conquistados pela classe trabalhadora, na medida em que desestrutura o sistema de proteção social assim, abrindo brechas a superexploração de trabalho ainda mais intensificada e expropriação de mais valor. Parte de seu interior, o capital impôs severamente sua trípole destrutiva em relação ao trabalho. Isso porque, dadas as suas particularidades, elas propalam um processo em seu movimento, um novo ‘cardápio’ de opções aos empregadores para manejar a força de trabalho de acordo com as suas necessidades, apoiados por um leque de contratações atípicas, temporárias e precárias.

Nossa formulação crítica caminha em direção a alegada contrarreforma trabalhista, pela sua abrangência e profundidade, atingiu ainda mais duramente a constituição dos fundos públicos para o financiamento da política social, sobretudo, a seguridade social. O Brasil tem vivenciado uma acentuada desregulamentação do trabalho e foi dentro desse debate que nasceu a polêmica sobre a terceirização, os contratos atípicos, a pejotização. E nesse embalo, à ampliação da rotatividade afetou as fontes de financiamento da seguridade social, entre as quais estão vinculadas à folha de pagamento. A contrarreforma tende a provocar uma fragilização do Estado e de sua capacidade de proteger os que precisam das políticas de seguridade social e, na verdade, também neste campo, reforça a ideia de que os interesses privados prevalecem sobre os direitos consagrados.

Pode-se afirmar que, esta perspectiva da valorização do trabalho, dentro dos parâmetros que se almeja alcançar, inexoravelmente requer ativa luta política, pois todos esses desafios profissionais estão entrelaçados aos desafios societários. Há uma realidade no que se refere a contrarreformas e cortes de direitos em todas as esferas e políticas em que atuamos. Direitos estes que foram historicamente conquistados pelos trabalhadores e que (sempre) estão sob objetivo risco – os quais nem a ditadura empresarial-militar ousou opor-se. Por isso me arrimo na ideia de que exercemos um papel-chave, junto ao conjunto de trabalhadores, sindicatos, movimentos sociais, para a construção de projeto societário e de alternativas progressistas que assegurem o financiamento dessa seguridade social. O conjunto de políticas sociais – por si só – possuem limites no sentido de se contrapor a esta exploração capitalista, a menos que sejam parte de um processo resultante da mobilização e organização dos trabalhadores decorrente da construção de uma nova ordem societária que tenha como horizonte a emancipação humana.

Infelizmente, os avanços não estão significando uma melhor apropriação de seu resultado para a classe trabalhadora, mas sim trazer novos desafios, aceitando qualquer atividade em prol da sobrevivência, em contrafeito, o trabalho não gera prazer, é uma atividade imposta que gera sofrimento e aflição. De fato, chegamos a uma determinada apuração que “o crescimento do “trabalho informal”, cerceou direitos relativos à seguridade social, pela ausência de contribuição previdenciária e de regulamentação do vínculo empregatício (assinatura de carteira de trabalho)”, (PASSOS e LUPATINI, 2020, p.139).

Eis a gota d'água que concluo esta referida pesquisa, tematizando de maneira interessante, o objetivo de analisar os impactos dos avanços da contrarreforma trabalhista nas relações de trabalho. Esta monografia é um convite, bastante estimulante, para que outros pesquisadores complementem e aprofundem os estudos ali relatados com ideias sobre novas dinâmicas e imposições da produção capitalista e outras formas de resistências dos trabalhadores na contemporaneidade. Na condução e no desdobramento dessas e de outras polêmicas, predomina uma flexibilização nos procedimentos de construção das regulamentações e uma fragilização das instituições públicas e dos sindicatos, incluindo o advento de uma nova perspectiva de lutas, das formas de organização e de representação do trabalho.

Portanto, esse é um referencial indispensável para todos os interessados em compreender os processos do mundo do trabalho na contemporaneidade, em face dos intermináveis ataques que os trabalhadores vêm sofrendo no mundo. É através dessa reflexão ampla centralizamos uma seção de resultados que levam à crescente precarização do trabalho, agravado de modo exponencial, e, como corolário, na degradação da classe trabalhadora, submetida cada vez mais a situações de pauperização absoluta.

Em sua amplitude, percebe-se que esse cenário é de preocupação, dessa amostragem, os dados verídicos apontam como um dos eixos principais dos impactos da reforma a questão da flexibilização da jornada de trabalho – ao lado de formas de contratação mais precárias e atípicas, rebaixamento da remuneração, alterações nas normas de saúde e segurança do trabalho, fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva, além de limitação do acesso à Justiça do Trabalho e diminuição do poder da Justiça do Trabalho.

Embora esse processo esteja se ampliando, e é neste terreno temeroso que se incide reverter este quadro como uma tarefa para todos aqueles que lutam por outra forma de sociabilidade, pela autodeterminação do trabalho, tendo como alternativa em defrontar-se com a realidade, buscar determinações que a cercam, propondo estratégias para percorrer os caminhos a fim de assegurar uma melhor condição de trabalho e viver uma vida dotada de sentidos. As críticas tecidas contra a legislação trabalhista procuram centralizar essa urgência, agudizar a luta de classes, as percepções acerca da consciência de classe e buscar coletivamente reduzir os golpes inferidos nos direitos constitucionais, regida pelas greves, reivindicações e formas de resistência, estão

presentes no Brasil, como as manifestações em defesa da democracia, da previdência, da assistência social e da saúde pública.

Mesmo com a existência de uma ampla legislação, as condições objetivas do mercado de trabalho sempre foram muito desfavoráveis e flexíveis para os trabalhadores; a atual contrarreforma significa um retrocesso social e não nos prepara para enfrentar os desafios do futuro do trabalho. A par deste fato, a relevância jurídica deste trabalho fez-se presente para futuramente tratar de um tema relativamente novo, cujo tema uberização do trabalho inaugura uma nova categoria de trabalhadores no Brasil, vinculadas com o capital e a tecnologia.

Pretendemos informa-los que a contrarreforma trabalhista não foi concluída por completo, possivelmente tratarei no mestrado a uberização como um problema social, desvendar os meandros das jornadas flexíveis, sua relação com a precariedade do trabalho e adequação às demandas de acumulação de capital. Oferecemos, assim, algumas pistas e indicações que, longe de encerrarem os debates nesse campo temático, apontam para a necessidade de avançar na assimilação desse fenômeno social, inclusive mediante o aprofundamento das perspectivas que foram levantadas nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** : Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

ANTUNES, R. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal**. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2001, p. 37-50.

ANTUNES, RICARDO. **Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho?**. Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho, São Paulo, 28 e 29 de novembro de 2008.

ANTUNES, Ricardo. **A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990**. Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol. XXVII, 2014, pág. 11-25.

ANTUNES, Ricardo. DRUCK, Graça. **A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra**. Revista O Social em Questão - Ano XVIII - nº 34 – 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.429**, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 31 de março de 2017a.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis ns. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário

Oficial da União, Brasília, 14 jul. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2017/lei/L13467.htm. Acesso em: 26 de out, 2023.

CORREIA, Henrique; MIÉSSA, Élisson. **Manual da Reforma Trabalhista**. 2. Ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

DELGADO, M. G. Curso de Direito do Trabalho. 3. Ed. São Paulo: LTr., 2004. P. 440-441.

DINIZ, Wilson Brandão. **Sindicalismo patronal rural no Brasil**: avaliação do atual contexto e panorama para um novo modelo de representação de classe. Acesso em: 26 de out, 2023.

DRUCK, Graça. **A terceirização sem limites**: mais precarização e riscos de morte aos trabalhadores. Cad. Saúde Pública [online]. 2016, vol.32, n.6, e00146315. Epub June 01, 2016. ISSN 0102-311X.

ENGELS, F. **O Papel Do Trabalho Na Transformação Do Macaco Em Homem** (1876). Revista Trabalho Necessário, 2006.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra** / Friedrich Engels; tradução B. A. Schumann; supervisão, apresentação e notas José Paulo Netto. - [Edição revista]. - São Paulo: Boitempo, 2010.

FONSECA, Vanessa Patriota da. **Terceirizar atividade-fim é alugar trabalhador**. In: CAMPOS, André Gambier (Org.). **Terceirização do trabalho no Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate**. Brasília: IPEA, 2018.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **As promessas da Reforma Trabalhista**: combate ao desemprego e redução da informalidade, 2019.

HARVEY, David. **A condição pós moderna**. Ed. Loyola, São Paulo, 1992.

KREIN, José Dari. **O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva**: consequências da reforma trabalhista. Tempo soc. [online]. 2018, vol.30, n.1, pp.77-104. ISSN 0103-2070.

LESSA, S. **Mundo dos homens**: trabalho e ser social. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LESSA, Sérgio. **Para compreender a ontologia de Lukács**. 4. Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

LESSA, Sergio. **Alienação e Estranhamento**. ISSN 2595-3109, v. 16, n.1, dezembro de 2018.

LINDEN, Marcel Vander. **O conceito marxiano de proletariado**: uma crítica. Sociol. Antropol. Rio de Janeiro, v.06.01: 87–110, abril, 2016.

LÖWY, Michael. **A Teoria da Revolução no Jovem Marx**. Trad.: Anderson Gonçalves. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1997.

LUKÁCS, G. **O trabalho**. In: LUKÁCS, G. Per una ontologia dell'essere sociale. Tradução de Ivo Tonet. Roma: Riuniti, 1981.

LUKÁCS, G. **Prolegomena zur ontologie des gesellschaftlichen Seins**. In: __. Zur ontologie des gesellschaftlichen Seins: I. Halband: Luchterhand Verlag, 1984.

LUKÁCS, Georg: **um clássico do século XX**. Coleção Logos. 1º Edição. São Paulo: Editora Morena, 1997.

LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de Classe**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, György. **O jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Trad. Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

LUKÁCS, Georg. **Para uma Ontologia do Ser Social**, 2. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**: obras de Georg Lukács. V. 14. Tradução de Sergio Lessa. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Lisboa: Edições 70, 1964.

MARX, Karl. **Livro I**, Capítulo VI (inédito) In: O Capital. São Paulo: Ciências Humanas Ltda, 1978.

MARX, Karl. Capítulos XIII Maquinaria e Grande Indústria; XXIII A Lei Geral da Acumulação Capitalista; XXIV A Assim Chamada Acumulação Primitiva. In: O Capital –Crítica da economia política. Livro Primeiro, Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Lisboa: Ed. 70, 1993.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Martim Claret, 2001.

MARX, K. **Manifesto do Partido Comunista**. Org. de Osvaldo Coggiola. 4ª reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MAEDA, Patrícia. **A Era dos zero direitos**: trabalho decente, terceirização e contrato zero-hora. São Paulo: LTr, 2017.

MATSUO, Myrian. **Trabalho Informal e Desemprego**: Desigualdades Sociais. São Paulo, 2009.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Ed. 1 - Boitempo, 2019.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição** / István Mészáros; tradução Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. - 1. Ed. revista. - São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, Istvan. **A Crise Estrutural do Capital**. São Paulo, Boitempo, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2011. MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. Editora Cortez, São Paulo, 2011.

NEVES, Márcia Emília Rodrigues. **Crise do capital e os impactos para as políticas de seguridade social**. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. 70 anos Serviço Social na Previdência. Anais do II Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência Social. Brasília: CFESS, 2015.

OLIVEIRA, R. Almeida. **A concepção de trabalho na filosofia do jovem Marx e suas implicações antropológicas**. Kínesis, Vol. II, nº 03, Abril-2010, p. 72 – 88.

OLIVEIRA, Gleidimar Alves de. **As Faces da Alienação em Karl Marx: da vida produtiva à vida genérica** [recurso eletrônico] / Gleidimar Alves de Oliveira -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo e toyotismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

PASSOS, Saionara da Silva, LUPATINI, Márcio. **A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil**. Rev. katálysis vol.23 no. 1 Florianópolis Jan./Apr. 2020 EpubFeb 27, 2020.

RIBEIRO, Andressa de Freitas. **Taylorismo, fordismo e toyotismo**. Lutas Sociais, São Paulo, vol.19 n.35, p.65-79, jul./dez. 2015.

RIBEIRO, D. C. **Apontamentos sobre o Sistema Sociometabólico do Capital em István Mészáros**. Aurora, Marília, v.10, n. 2, p. 149-170, Jul./Dez., 2017.

SILVA, M. L. L. da; JESUS, J. C. L. de. **CONTRARREFORMA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA: implicações para os trabalhadores**. Revista de Políticas Públicas, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 577–602, 2018. DOI: 10.18764/2178-2865. V21n2p577-602. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/8235>. Acesso em: 18 set. 2023.

SANTOS, Milena da Silva. **Mészáros e a necessidade de superação do capital**. Argum. Vitória, v. 14, n. 2, p. 73-84, maio/ago. 2022.

TRINDADE, H. **A contrarreforma trabalhista e as tendências da precarização do trabalho no Brasil**. Emancipação, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 21, p. 1–18, 2021. DOI: 10.5212/Emancipacao. V.21.2015178.008. Disponível em:

<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/15178>. Acesso em: 2 de nov. 2023.

VIANA, Nildo. **A ALIENAÇÃO COMO RELAÇÃO SOCIAL**. Revista Sapiência: sociedade, saberes e práticas educacionais – UEG/UnU Iporá, v. 1, n. 2, p. 23-42 – jul/dez, 2012.